



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

LIDERANÇAS - 2015

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PT - PMDB - PRB - PCdoB - PTdoB - PROS - PR)	
Líder	Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes	Deputado Cristiano Silveira Deputado Doutor Jean Freire Deputado Emidinho Madeira Deputado Celinho do Sinttrocel Deputada Rosângela Reis

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV - PSB - PTN - PMN - PEN - PTC - PHS - PPS - PSC - PSD)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Douglas Melo Deputado Glaycon Franco Deputado Roberto Andrade Deputado Thiago Cota Deputado Wander Borges

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB - PTB - PDT - PP - DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Carlos Pimenta Deputado Dilzon Melo Deputado Felipe Attiê Deputado João Vítor Xavier Deputado Neilando Pimenta

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Vanderlei Miranda

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares



LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cabo Júlio Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem Deputado Léo Portela

COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB - BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV - BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB - BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD - BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB - BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM - BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB - BMM	
Deputado Thiago Cota	PPS - BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB - BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB - BMM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB - BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT - BMM	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fred Costa	PEN - BCMG	Presidente
Deputado Wander Borges	PSB - BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB - BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT - BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Noraldino Júnior	PSC - BCMG	
Deputado Thiago Cota	PPS - BCMG	
Deputado João Leite	PSDB - BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT - BMM	
Deputado Doutor Jean Freire	PT - BMM	

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB - BMM	Presidente
Deputado João Alberto	PMDB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB - BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB - BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS - BCMG	
Deputado Isauro Calais	PMN - BCMG	
Deputado Cristiano Silveira	PT - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	PMDB - BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT - BMM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT - BVC	
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	
Deputado Fabiano Tolentino	PV - BCMG	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PPS - BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB - BMM	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB - BMM	Presidente
Deputada Cristina Corrêa	PT - BMM	Vice-Presidente
Deputado Wander Borges	PSB - BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM - BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS - BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT - BMM	
Deputado Elismar Prado	PT - BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN - BCMG	
Deputado Arlen Santiago	PTB - BVC	
Deputado Glaycon Franco	PTN - BCMG	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Elismar Prado	PT - BMM	Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN - BCMG	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC - BCMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT - BVC	
Deputado Douglas Melo	PSC - BCMG	



MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB - BMM
Deputado Anselmo José Domingos	PTC - BCMG
Deputado Tony Carlos	PMDB - BMM
Deputado João Vitor Xavier	PSDB - BVC
Deputado Fred Costa	PEN - BCMG

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD - BCMG	Presidente
Deputado Tito Torres	DEM - BVC	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB - BVC	
Deputado Elismar Prado	PT - BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS - BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM - BVC	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB - BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS - BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB - BMM	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT - BMM	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT - BMM	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT - BVC	
Deputado Duarte Bechir	PSD - BCMG	
Deputado Paulo Lamac	PT - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Ricardo Faria	PCdoB - BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB - BMM	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB - BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD - BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB - BMM	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Lamac	PT - BMM	Presidente
Deputado Douglas Melo	PSC - BCMG	Vice-Presidente



Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB - BVC
Deputado Professor Neivaldo	PT - BMM
Deputado Ivair Nogueira	PT - BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputada Cristina Corrêa	PT - BMM
Deputado Fred Costa	PEN - BCMG
Deputada Ione Pinheiro	DEM - BVC
Deputado Cristiano Silveira	PT - BMM
Deputada Arlete Magalhães	PTN - BCMG

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC - BCMG	Presidente
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	PSB - BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB - BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB - BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PSC - BCMG	
Deputada Geisa Teixeira	PT - BMM	
Deputado Wander Borges	PSB - BCMG	
Deputado Gilberto Abramo	PRB - BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB - BVC	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV - BCMG	Presidente
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT - BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR - BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB - BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS - BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV - BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB - BMM	
Deputada Marília Campos	PT - BMM	
Deputado Gil Pereira	PP - BVC	
Deputada Celise Laviola	PMDB - BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB - BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV - BCMG	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT - BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB - BVC	
Deputado Iran Barbosa	PMDB - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV - BCMG	
Deputado Fábio Cherem	PSD - BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB - BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM - BVC	
Deputado Bosco	PTdoB - BMM	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gil Pereira	PP - BVC	Presidente
Deputado Bosco	PTdoB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Tony Carlos	PMDB - BMM	
Deputado Glaycon Franco	PTN - BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB - BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR - BMM	
Deputado João Magalhães	PMDB - BMM	
Deputado Roberto Andrade	PTN - BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM - BVC	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT - BMM	Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT - BMM	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB - BVC	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB - BMM	
Deputado Fábio Cherem	PSD - BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT - BMM	



Deputada Rosângela Reis	PROS - BMM
Deputado João Vítor Xavier	PSDB - BVC
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB - BMM
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS - BCMG	Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	PV - BCMG	
Deputado Nozinho	PDT - BVC	
Deputado Rogério Correia	PT - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV - BCMG	
Deputado João Magalhães	PMDB - BMM	
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB - BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT - BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS - BCMG	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS - BCMG	Presidente
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB - BVC	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM - BVC	
Deputado Léo Portela	PR - BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSB - BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PSC - BCMG	
Deputado Dilzon Melo	PTB - BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM - BVC	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB - BMM	
Deputado Antonio Lerin	PSB - BCMG	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB - BMM	Presidente
Deputado Léo Portela	PR - BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB - BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV - BCMG	



Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Rogério Correia	PT - BMM
Deputado João Alberto	PMDB - BMM
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB - BVC
Deputado Wander Borges	PSB - BCMG
Deputado Fabiano Tolentino	PPS - BCMG

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Arlen Santiago	PTB - BVC	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT - BVC	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PTN - BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT - BMM	
Deputado Ricardo Faria	PCdoB - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS - BCMG	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB - BVC	
Deputado Fred Costa	PEN - BCMG	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB - BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB - BMM	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT - BVC	Presidente
Deputado João Leite	PSDB - BVC	Vice-Presidente
Deputado Professor Neivaldo	PMDB - BMM	
Deputada Celise Laviola	PMDB - BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT - BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB - BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT - BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB - BMM	
Deputado	PCdoB - BMM	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB - BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT - BMM	Vice-Presidente
Deputado Isauro Calais	PMN - BCMG	
Deputado Gil Pereira	PP - BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	PSDB - BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB - BMM	
Deputado Bosco	PTdoB - BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS - BCMG	
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB - BVC	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Deiró Marra	PR - BMM	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC - BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB - BMM	
Deputado Neilando Pimenta	PP - BVC	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB - BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Léo Portela	PR - BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD - BCMG	
Deputado Arnaldo Silva	PR - BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB - BVC	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB - BVC	Presidente
Deputado Felipe Attiê	PP - BVC	Vice-Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN - BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB - BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB - BVC	
Deputado Neilando Pimenta	PP - BVC	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC - BCMG	
Deputado Wander Borges	PSB - BCMG	
Deputado Professor Neivaldo	PT - BMM	



COMISSÃO DE ÉTICA

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB - BVC	Presidente
Deputado Gilberto Abramo	PRB - BMM	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM - BVC	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV - BCMG	
Deputado Tiago Ulisses	PV - BCMG	
Deputado Rogério Correia	PT - BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT - BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT - BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT - BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB - BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS - BCMG	
Deputado Glaycon Franco	PTN - BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB - BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB - BMM	

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 40ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear a Associação dos Avicultores de Minas Gerais – Avimig – pelos 60 anos de sua fundação

1.2 - Reuniões de Comissões

2 – ORDENS DO DIA

2.1 – Plenário

2.2 – Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 – Plenário

3.2 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA****6 – ERRATAS**

ATAS

ATA DA 40ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/10/2015**Presidência do Deputado Doutor Jean Freire**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Atas – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado Nozinho – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Costa – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Doutor Jean Freire – Nozinho – Rogério Correia.

Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

Atas

– O deputado Rogério Correia, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.



Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Associação dos Avicultores de Minas Gerais – Avimig – pelos 60 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Antônio Carlos Vasconcelos Costa, presidente da Avimig; Rubens Soalheiro, superintendente federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Mauro Lopes, deputado federal; João Cruz Reis Filho, secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Nivaldo Silva, presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais; e deputado Nozinho, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar a presença da Exma. Sra. Valéria Souza, presidente do Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas de Minas Gerais – Sinpamig; e do Exmo. Sr. Sílvio Silveira, presidente da Associação de Frigoríficos de Minas Gerais, Espírito Santo e Distrito Federal – Afrig.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre os 60 anos de história da Avimig.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Deputado Nozinho

Exmos. Srs. Doutor Jean Freire, representando o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Antônio Carlos Vasconcelos Costa, presidente da Associação dos Avicultores de Minas Gerais – Avimig; Rubens Soalheiro, superintendente federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Mauro Lopes, deputado federal; João Cruz, secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Nivaldo Silva, presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais; produtores e empresários presentes; senhores e senhoras; foi com orgulho e prazer que apresentei o requerimento que deu origem a esta homenagem a uma das mais valorosas entidades de representação do agronegócio mineiro. Durante alguns anos, tive a honra de participar do seu crescimento como associado e ainda tenho representantes de minha família ajudando a construir essa história de sucesso.

A Avimig foi forjada pelas mãos de muitos que dedicaram parte do seu tempo e de seu conhecimento para fazer dessa entidade uma referência de valorização da avicultura e da defesa da economia avícola. A cada um daqueles que participaram desse processo, deixo aqui a minha homenagem e o meu respeito.

Hoje comemoramos 60 anos de fundação da Avimig. Durante toda a sua história, essa entidade foi um importante fórum de debates e discussões e de valorização de toda a cadeia produtiva da avicultura em Minas Gerais, estando sempre ao lado dos produtores e associados em grandes batalhas, como as travadas pela tributação do setor. Suas diretorias sempre demonstraram grande empenho em valorizar a importância da avicultura para o Estado. Essa importância é verificada nos números do setor: Minas Gerais figura entre os cinco maiores estados em abate de frango e como 3º maior produtor de ovos do País.

A associação tem papel de destaque e trabalha junto a seus associados para assegurar a qualidade e a sanidade da produção avícola mineira, fazendo com que nosso produto se diferencie no mercado interno e conquiste uma participação maior nas exportações de frango brasileiro, considerando a expansão continuada do mercado externo, que tem o Brasil como líder mundial nas exportações.

O crescente mercado externo, aliado à pujança do mercado interno brasileiro, com um consumo *per capita* de 42kg ao ano, faz com que o setor tenha que se estruturar cada vez mais para atender a consumidores cada vez mais exigentes.

Assim muito trabalho há de ser feito, e a Avimig deve estar à frente desse processo, buscando a continuada modernização do setor e a garantia de sustentabilidade econômica para toda a cadeia produtiva da avicultura, gerando emprego e renda.

Antes de encerrar as minhas palavras, gostaria de deixar meu abraço ao presidente Antônio Carlos Vasconcelos Costa e a toda a diretoria da Avimig e fazer uma saudação especial à Marília Martha Ferreira, uma competente e dedicada profissional que, junto à sua equipe, faz da Avimig uma das mais organizadas e influentes entidades de representação de Minas Gerais.

Em nome da Assembleia Legislativa e conhecendo bem o setor e suas dificuldades, externo o reconhecimento da importância da Avimig nesta homenagem, pelos seus 60 anos de história dedicada ao desenvolvimento da economia avícola. Desejo ao presidente Antônio Carlos Vasconcelos que a Avimig continue nessa caminhada de lutas e conquistas para seus associados e para o setor. Esta homenagem da Assembleia Legislativa é pequena em relação à importância do agronegócio da avicultura para Minas Gerais. Mas tenham neste Parlamento um parceiro da classe e recebam a nossa homenagem pelos 60 anos da Avimig. Parabéns! Obrigado.

Entrega de Placa

O locutor – Neste momento, o deputado Doutor Jean Freire, representando o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa, e o deputado Nozinho, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, farão a entrega ao Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Costa, presidente da Avimig, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “Para fortalecer o setor avícola mineiro, foi criada, em 1955, em Belo Horizonte, a Associação dos Avicultores de Minas Gerais – Avimig. Essa entidade técnica e consultiva, que conta com renomados especialistas de diferentes áreas da avicultura, tem sido fundamental para o desenvolvimento sustentável do agronegócio em nosso estado. Como fruto desse trabalho, a produção mineira de aves, hoje, é presença marcante nos mercados nacional e internacional, o que atesta a competência da associação e a fidelidade aos objetivos por ela estabelecidos. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ao reconhecer a importância da Avimig para o Estado e para o País, presta a ela justa homenagem pelos 60 anos de sua fundação”.

– Procede-se à entrega da placa.



Palavras do Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Costa

Exmos. Srs. deputado Doutor Jean Freire, representando o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Rubens Soalheiro, superintendente federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Mauro Lopes, deputado federal; João Cruz Reis Filho, secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Nivaldo Silva, presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais; e deputado Nozinho, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; senhoras e senhores, boa noite.

Com muita alegria recebemos as homenagens da Assembleia Legislativa pelo 60º aniversário da Avimig. Em nome dessa associação e dos empresários do agronegócio avícola mineiro, reafirmamos o compromisso associativista da permanente busca do fortalecimento do setor, a sua defesa e a adoção de práticas sustentáveis que possibilitem a oferta de frangos e ovos, proteínas de alta qualidade, conforme as exigências de sanidade e segurança alimentar e com preços acessíveis a toda a população.

Nossa entidade nasceu e se consolidou graças ao trabalho incansável de idealistas que avançaram além do sonho, porque, desde os tempos heroicos do associativismo avícola, é permanente a busca do conhecimento no setor. Estamos falando de uma conjugação forte de idealismo e trabalho realizada por avicultores, sob a liderança de empresários e técnicos que dedicaram seu tempo e sua experiência à Avimig. Nossas homenagens, portanto, aos 13 presidentes que nos precederam. Homenageamos também as empresas avícolas que vêm participando da construção da história da Avimig, aquelas que, desde a primeira hora, garantiram apoio à nossa entidade e que representam as regiões metropolitana, Central, Centro-Oeste, Campo das Vertentes, Norte, Nordeste, Noroeste, Sul, Triângulo, Zona da Mata e Vale do Aço. Assim foi possível realizar o sonho dos tempos heroicos da avicultura mineira, a partir da década de 1950.

Participaram e ainda participam dessa trajetória funcionários identificados com os ideais do associativismo. Representam a linha de frente da Avimig na luta do dia a dia, conforme as diretrizes da diretoria, e integrados à atuação dos conselhos técnicos da entidade.

No vigor dos 60 anos, a Avimig segue com fé a sua trajetória, porque conta com a união dessas forças – empresários, empresas e pessoas – mais a parceria com instituições público-privadas sintonizadas com o setor avícola.

Enfatizamos, portanto, os nossos agradecimentos à Assembleia Legislativa de Minas Gerais na pessoa do deputado Doutor Jean Freire, representando o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes. Enfatizamos ainda os agradecimentos à Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, nas pessoas dos deputados Nozinho – que nos honrou com esta homenagem – e Fabiano Tolentino, que fazem parte dessa parceria fundamental ao desenvolvimento do associativismo avícola do Estado de Minas Gerais. Obrigado a todos.

Palavras do Presidente

Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Costa, presidente da Avimig; Exmo. Srs. Rubens Soalheiro, superintendente federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; deputado federal Mauro Lopes; João Cruz Reis Filho, secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a quem parabeno pelo trabalho que está desenvolvendo à frente da secretaria; Sr. Nivaldo Silva, presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais; Exmo. Sr. deputado Nozinho, amigo, companheiro de parlamento, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem – parabéns, deputado, por esta iniciativa, e parabéns pelo belíssimo trabalho que vem desempenhando nesta Casa –, primeiramente quero dizer que é uma honra estar aqui representando o nosso presidente, deputado Adalclever Lopes. Senhoras e senhores, boa noite.

A Assembleia mineira tem a grande alegria de homenagear a Associação dos Avicultores de Minas Gerais pelos 60 anos de sua existência, gerando riqueza e promovendo o desenvolvimento do Estado. Em um momento de crise, vem o agronegócio, incluindo o setor de exportação, demonstrando sua competitividade, eficiência e boa gestão, dando um exemplo aos demais segmentos da economia. Para que essa situação se mostrasse favorável aos nossos avicultores, que, com o frango, exportam quase a metade do setor de carnes, foi registrado um longo histórico de lutas. Essa constante lida inclui o estabelecimento de políticas públicas e a defesa de melhores taxas de juros e de financiamento, ao lado da atenção às condições sanitárias e de meio ambiente.

Nossos produtores, na verdade, têm seus direitos defendidos desde a pioneira Associação Mineira de Avicultura, criada em 1955, sob a liderança do médico-veterinário Fernando Emílio Magalhães, período em que se criaram as bases do associativismo em nosso território. A instituição foi se firmando aos poucos, por contatos com empreendedores e técnicos de outros estados e do exterior, e, a partir dos anos de 1970, começou a ter seus trabalhos acompanhados pela Acar, depois transformada em Emater. Nos meados dos anos de 1990, a avicultura mineira conheceu um significativo crescimento, com a implantação do sistema de integração no setor de corte. Foi também a época em que a associação criou seus conselhos técnicos ligados a segurança e à medicina do trabalho, jurídico e contábil, científico e de sanidade agrícola, sempre defendendo as práticas mais produtivas e sustentáveis.

Hoje, presidida por Antônio Carlos Vasconcelos Costa, a Avimig vem estreitando suas relações com os setores públicos e fortalecendo parcerias com segmentos que apresentam os mesmos pleitos que os seus. É também sua preocupação a definição de estratégias de inserção dos produtos no mercado global, sem descuidar do consumo interno, conforme as mais modernas normas de segurança alimentar.

Em nome do povo mineiro, esta Assembleia cumprimenta cada associado da Avimig, consciente do quanto todos nós somos beneficiados pelo sucesso que tem marcado a história desse ramo tão significativo de nossa economia. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor – Ouviremos, agora, o cantor e compositor Maurício Tizumba, que vai cantar as músicas *Cio da Terra*, de Milton Nascimento e Chico Buarque de Holanda, e *Itamarandiba*, de Milton Nascimento e Fernando Brant.

– Procede-se à apresentação musical.

O presidente – Um grande abraço ao Maurício Tizumba, a quem agradeço por me emocionar mais uma vez. Sou parte desse povo que mora no Vale e toda semana faço questão de retornar às raízes do Vale do Jequitinhonha. Sou deputado por aquela região e continuo morando lá. Fico feliz por ouvir essa música na primeira reunião que presido, representando com muita honra o presidente Adalclever Lopes, que também tem grande carinho pelo Vale do Jequitinhonha. Muito obrigado.



Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 19, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/9/2015

Às 9h6min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Cabo Júlio, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater os graves atos de ingerência supostamente praticados pelo prefeito municipal de Campo Azul, Sr. Arnaldo Alves de Oliveira, na política de segurança pública local, tais como ameaças e chantagens em desfavor dos policiais militares lotados na região. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Paulo Cezar Mourão Almeida, juiz de direito da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de Ipatinga, comunicando, em sede de tutela antecipada de pedido postulado pela Defensoria Pública, que foi deferida a interdição administrativa parcial do Ceresp de Ipatinga, a fim de que não sejam admitidos novos presos na referida unidade prisional. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofício do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Estado de Planejamento e Gestão (4/9/2015); e dos Srs. Raul Marcel Alves, promotor de justiça; e Vítor Valverde, secretário municipal de Governo de Belo Horizonte (10/9/2015). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Hugo e Silva, coordenador de operações da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária da Polícia Civil, representando Wanderson Gomes da Silva, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 3º-Sgt. PM Marco Antônio Bahia Silva, presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais; Sd. PM Berlinque Cantelmo, diretor jurídico da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais; Jackson Batista Emburana, escrivão de polícia, representando Karen de Paula Lopes, delegada de Polícia Civil – Núcleo de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais com Foro de Prerrogativa de Função; Major PM Osvaldo de Souza Marques, chefe da Subcorregedoria da Polícia Militar, representando o Cel. PM César Ricardo de Oliveira Guimarães, comandante da 11ª Região de Polícia Militar – Montes Claros; e o Sd. PM Ederson Rocha Batista, lotado no 5º Pelotão da 165ª Companhia PM/30º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – São João da Ponte, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.925, 1.926, 1.936, 1.940 a 1.942, 1.977, 1.978, 1.986, 1.987, 1.999, 2.000, 2.067 a 2.074, 2.142, 2.152, 2.153, 2.175, 2.180, 2.217, 2.219, 2.228 e 2.247/2015. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.284, 1.285 e 1.354/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pelo presidente e aprovados, cada um por sua vez, os seguintes requerimentos:

nº 3.517/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicitam seja encaminhada manifestação de aplauso ao Sd. PM Ederson Rocha Batista, lotado no 5º Pelotão da 165ª Companhia PM/30º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em São João da Ponte pelos relevantes serviços prestados à comunidade no exercício da atividade policial;

nº 3.518/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicitam seja realizada visita ao comandante-geral da Polícia Militar para discutir a denúncia de que o Sd. PM Ederson Rocha Batista vem sofrendo perseguição pelo Cel. PM César Ricardo de Oliveira Guimarães, comandante da 11ª Região da Polícia Militar, em razão de alegado tráfico de influência realizado pelo Sr. Arnaldo Alves de Oliveira, prefeito municipal de Campo Azul;

nº 3.520/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicitam sejam encaminhadas à Procuradoria de Justiça de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais as notas taquigráficas da 22ª Reunião Ordinária, na qual o Sd. PM Ederson Rocha Batista imputa a prática, em tese, de crime de tráfico de influência ao prefeito municipal de Campo Azul, Arnaldo Alves de Oliveira, e ao Cel. PM Cesar Ricardo de Oliveira Guimarães, comandante da 11ª Região da Polícia Militar;

nº 3.522/2015, do deputado João Leite, em que solicita seja realizada audiência pública para debater problemas de repasse de recursos para entidades que cuidam do tratamento e recuperação de usuários e dependentes de drogas, tendo em vista que muitos dos pacientes cumprem medidas judiciais e a falta de repasses causa impactos na política de recuperação e de reintegração social de egressos do sistema prisional e, consequentemente, afeta a política estadual de segurança pública;

nº 3.523/2015, do deputado Ricardo Faria, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para a instauração de uma Companhia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado no Município de Betim;

nº 3.524/2015, do deputado Ricardo Faria, em que solicita seja realizada visita ao Parque de Exposição de Betim, local onde deve ser instalada uma Companhia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado;

nº 3.525/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Contagem para debater o aumento da violência no Bairro Nova Contagem;

nº 3.526/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Segurança Pública e da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social para discutir a situação do sistema prisional e as condições de trabalho dos rodoviários da Região do Vale do Aço;

nº 3.527/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita sejam realizadas visitas a todas as unidades prisionais do Estado para verificar as condições de trabalho do efetivo nelas lotado, bem como as condições estruturais de suas instalações e a logística da solução adotada;

nº 3.528/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública no Bairro São Gabriel, na capital, para debater a viabilidade de transferência da 24ª Companhia da Polícia Militar para outra localidade;

nº 3.529/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado à diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, delegada Andrea Cláudia Vacchiano, pedido de informações sobre a regulamentação e fiscalização dos valores cobrados pela alienação de placas automotivas no Estado de Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/9/2015

Às 10h38min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, João Alberto, Antônio Jorge, Bonifácio Mourão, Isauro Calais e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Sargento Rodrigues, Vanderlei Miranda e Felipe Attiê. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Antônio Jorge, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência suspende os trabalhos. Às 11h39min, a presidência reabre os trabalhos. Registra-se a saída do deputado Antônio Jorge. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições e avoca a si a relatoria delas: Projetos de Lei nºs 2.817 e 2.838/2015, no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei Complementar nº 25/2015 é retirado da pauta por deliberação da comissão a requerimento do deputado João Alberto. Os projetos de lei mencionados entre parênteses são retirados da pauta por deliberação da comissão a requerimentos dos deputados: Antônio Jorge (858, 960, 2.109, 2.461, 1.378, 2.316 e 2.327/2015), Isauro Calais (374, 642, 646, 728 e 914/2015), João Alberto (232, 299, 338, 1.014, 1.794/2015). Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Leonídio Bouças, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.838/2015 com a Emenda nº 1, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Bonifácio Mourão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 265/2015 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Bonifácio Mourão) e 901/2015 com as Emendas nºs 1 a 7 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 66 e 637/2015 (deputado Luiz Humberto Carneiro). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 146/2015, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo respectivo relator, deputado Leonídio Bouças. Registra-se a saída do deputado Isauro Calais. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Bonifácio Mourão). Registra-se a entrada do deputado Isauro Calais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.364/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro); 2.223/2015 (relator: deputado Isauro Calais) e 2.253/2015 (relator: deputado Bonifácio Mourão). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.695 e 2.514/2015, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo respectivo relator, deputado Leonídio Bouças. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.713/2015, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo respectivo relator, deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição. São convertidos em diligência ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o Projeto de Lei nº 2.013/2015, ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais o Projeto de Lei nº 2.410/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças); ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Formiga o Projeto de Lei nº 2.409/2015 (relator: deputado Bonifácio Mourão). É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Leonídio Bouças, ao Projeto de Lei nº 2.817/2015, o qual conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 1.153, 1.521, 2.153, 2.200, 2.208, 2.259, 2.267, 2.307, 2.412, 2.458 e 2.748/2015 (relator: deputado Bonifácio Mourão); 2.309, 2.319, 2.328 e 2.321/2015 (relator: deputado Isauro Calais, sendo os três primeiros em virtude de redistribuição); 2.311, 2.315 e 2.326/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças); 2.455, 2.456 e 2.457/2015, sendo este último com a Emenda nº 1 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro) e 2.499/2015 (relator: deputado João Alberto). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos que solicitam pedido de informações, nos termos do art. 301, parágrafo único, do Regimento Interno, ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais sobre o Projeto de Lei nº 2.342/2015 e aos autores dos Projetos de Lei nºs 2.317, 2.318, 2.320, 2.322 a 2.325, 2.329 a 2.335, 2.337 a 2.342, 2.405, 2.406, 2.411, 2.470 a 2.472, 2.477, 2.478, 2.490 a 2.498/2015, sobre esses projetos, para que os processos sejam instruídos com a documentação necessária à sua tramitação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os



membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, em 17/9/2015, às 14h30min, para apreciação dos Projetos de Lei nºs 2.817 e 2.838/2015, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Antônio Jorge – João Alberto – Bonifácio Mourão – Cristiano Silveira – Gustavo Valadares – Glaycon Franco.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/9/2015

Às 15h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Doutor Jean Freire, Geraldo Pimenta e Gustavo Valadares (substituindo o deputado Carlos Pimenta, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.469/2015, dos deputados Ricardo Faria e Doutor Jean Freire, em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Saúde pedido de informações relativas ao Concurso Público nº 2/2014, em especial sobre os seguintes tópicos: a) quantos contratados por processo seletivo simplificado atuam na citada Secretaria e quando serão substituídos; b) quantos terceirizados há na Secretaria e quando serão substituídos; c) quando haverá novas nomeações em substituição àquelas tornadas sem efeito; d) quantos cargos vagos existem, decorrentes de aposentadoria, demissões, falecimento, etc, desde 2008 e quando serão supridos; e) quando será apresentado um cronograma das nomeações contemplando os 1.026 aprovados no referido concurso;

nº 3.471/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências solicitando o acompanhamento da situação dos candidatos aprovados e ainda não nomeados no Concurso Público nº 2/2014, da Secretaria de Saúde, e a adoção de medidas que considerar cabíveis para garantir, no mínimo, a nomeação dos candidatos aprovados para preencher o número de vagas previstas no edital do citado concurso público;

nº 3.473/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública para debater sobre a utilização de insulinas análogas no tratamento de diabetes;

nº 3.477/2015, do deputado Iran Barbosa, em que solicita seja realizada audiência pública para debater sobre o fechamento do setor de emergência do Hospital Odilon Behrens;

nº 3.478/2015, do deputado Glaycon Franco e João Alberto, em que solicitam seja realizada audiência pública no Município de Ouro Preto para debater sobre as condições precárias de funcionamento da Santa Casa de Misericórdia;

nº 3.480/2015, do deputado Felipe Attiê, em que solicita seja realizada audiência pública para debater sobre o câncer infantojuvenil, meios de prevenção e combate à doença, métodos de tratamento, especialização de profissionais e realização de campanhas de conscientização, bem como o projeto de lei que cria o "Novembro Laranja", entre outros;

nº 3.481/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública para debater sobre a urgente necessidade da reativação de 15 leitos de CTI fechados por falta de recursos financeiros na Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, que é o maior núcleo de prestação de serviços na área de saúde no Estado;

nº 3.483/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja realizada audiência pública para debater sobre o funcionamento do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro (Hospital do Barreiro);

nº 3.569/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública para debater, com a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a deliberação CIB-SUS/MG nº 2.160, de 19 de agosto de 2015, que aprova a programação dos recursos destinados à alta complexidade hospitalar em cardiologia no Estado;

nº 3.570/2015, dos deputados Arlen Santiago, Doutor Jean Freire e Geraldo Pimenta, em que solicitam seja criado um grupo de trabalho com órgãos representativos do Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Cosems, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Regional de Medicina, Associação Médica e Federassantas para implementação de uma câmara de associações para tratar da judicialização da saúde no Estado, como forma de assessoria para a Secretaria de Saúde, auxiliando nas orientações das demandas judiciais e buscando a conciliação como forma de se evitarem as ações contra o Estado;

nº 3.571/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja criado um grupo de trabalho com a Associação do Ministério Público Federal para implementação de norma ou instrução para que os procedimentos do SUS não sejam pagos com valores menores que o custo;

nº 3.572/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública para debater sobre a infecção hospitalar e o impacto, na vida dos usuários de hospitais, da interrupção do projeto da Secretaria de Saúde e da Sociedade Mineira de Infectologia que visa a um melhor controle, através da informática, das infecções hospitalares;

nº 3.573/2015, dos deputados Arlen Santiago e Glaycon Franco, em que solicita seja realizada audiência pública para ouvir os Conselhos Federal e Regional de Administração e debater técnicas para a melhor gestão das ações e serviços relativos à saúde pública;

nº 3.574/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja indicado membro da Comissão de Saúde para participar, a convite do Ministério Público do Estado, de reunião a ser realizada no dia 17/9/2015, em Divinópolis, para debater sobre meios de mitigar a judicialização da saúde;

nº 3.575/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado às Presidências da Câmara Federal e do Senado pedido de providências visando à apresentação de uma proposta para que os recursos destinados à saúde não sejam mais contingenciados;

nº 3.576/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à Presidência da República pedido de providências para se verificar a possibilidade de os recursos do IOF, que foram acrescidos nos últimos anos, sejam destinados ao Ministério da Saúde para melhorar a tabela do SUS acima do que já foi previsto;

nº 3.577/2015, dos deputados Arlen Santiago e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a retomada das obras e a conclusão da implantação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete e para que essa ação seja a próxima a ser executada;

nº 3.578/2015, dos deputados Arlen Santiago, Antônio Jorge e Ricardo Faria, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de informações sobre os motivos e as justificativas para a não nomeação dos aprovados no Concurso Público nº 2/2014;

nº 3.581/2015, do deputado Doutor Jean Freire, em que solicita seja formulada manifestação de repúdio à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde de Betim em virtude do impedimento de visita do Deputado Doutor Jean Freire à Unidade de Atendimento Imediato Sete de Setembro, localizada nesse município, em 9/9/2015.

O requerimento nº 3.580/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para a autorização da instalação de postos de informação sobre a indenização do seguro DPVAT nos hospitais públicos, teve sua votação adiada a requerimento do deputado Doutor Jean Freire.

A presidência deixa de receber, nos termos do art.173, do Regimento Interno, o Requerimento nº 3.595/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Saúde e de Assuntos Municipais e Regionalização para debater sobre a transferência de parte dos leitos de alta complexidade para a Unidade de Pronto Atendimento Noroeste, anexa ao Hospital Odilon Behrens, em Belo Horizonte.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, o seguinte requerimento:

nº 3.579/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Saúde, no Município de Juiz de Fora, para debater a judicialização da saúde.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2015.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Jean Freire – Carlos Pimenta – Glaycon Franco.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/9/2015

Às 9h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Cabo Júlio, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Dilzon Melo e Gustavo Valadares. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e buscar as providências necessárias à construção de um centro de internação de menores no Município de Contagem, tendo em vista o aumento da criminalidade, a apreciar a matéria contante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Sra. Elisângela Dias Silva, assistente social do Presídio de Itajubá, encaminhando denúncia de abuso de poder, assédio moral, constrangimento ilegal, violência psicológica, entre outros crimes supostamente praticadas pelo diretor-geral desse Presídio, Rodney Dantas Pinto. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Eduardo César Moreira, presidente da Câmara Municipal de Itamarandiba (17/9/2015), e Cel. PM Marvio Cristo Moreira, chefe da Assessoria Institucional da Polícia Militar (18/9/2015). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Ana Maria dos Santos Paes Costa, delegada-geral de Polícia Civil em Contagem, representando Wanderson Gomes da Silva, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais; Cinara da Rocha e Santos Lima, delegada de Polícia Civil de Contagem; Andréa Mismotto Carelli, promotora de justiça da 9ª Promotoria de Justiça de Contagem; Isabella Carolina Ferreira Filaretti, vereadora do Município de Contagem; e os Srs. Ten.-Cel. PM Flávio Donato da Silva, comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, representando o Cel. PM Marco Antônio Badaró Bianchini, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais; Josué Silva Brandão, delegado de Polícia Civil de Contagem; Bernardino Soares de Oliveira, superintendente de Gestão das Medidas de Privação de Liberdade da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado de Defesa Social, representando Antônio Armando dos Anjos, subsecretário; José Rodrigues da Silva, secretário municipal de Defesa Social de Contagem, representando Carlin Moura, prefeito municipal de Contagem; Frederico Ricardo Fonseca Carneiro, vereador do Município de Contagem, representando Gil Antônio Diniz, presidente da Câmara Municipal de Contagem; Wagner de Oliveira Cavalieri, juiz de direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem; Henrique Vilaça Belo, defensor Público da Infância e Juventude, representando Sílvia Leonel Ferreira, coordenadora da Defensoria Pública de Minas Gerais em Contagem; Rafael Concesso da Silva, diretor operacional da Guarda Municipal de Contagem; Raymundo Rabelo Mesquita, integrante do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.076, 2.120, 2.125 a 2.126, 2.138 a 2.141, 2.154 a 2.156, 2.167, 2.177, 2.178 e 2.230/2015. Passa-se à 3ª Fase da

2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. A presidência recebe e aprova o seguinte requerimento:

nº 3.632/2015, do deputado Sargento Rodrigues, do deputado Dalmo Ribeiro Silva e do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicitam seja realizada visita ao secretário de Estado de Defesa Social para discutir a situação precária em que se encontra a Cadeia Pública de Albertina, bem como para entregar o relatório da 49ª Reunião Extraordinária da comissão, em que se debateu a matéria.

Registra-se a presença da deputada Celise Laviola. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/9/2015

Às 13h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Alberto, Bonifácio Mourão, Cristiano Silveira, Isauro Calais, Gustavo Corrêa (substituindo o deputado Luiz Humberto Carneiro, por indicação da liderança do BVC) e Tiago Ulisses (substituindo o deputado Antônio Jorge, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Cabo Júlio e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Alberto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Marco Antônio de Rezende Teixeira, secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, publicado no *Diário do Legislativo* em 17/9/2015. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.883/2015, no 1º turno, e avoca para si a relatoria da matéria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado João Alberto, ao Projeto de Lei nº 2.883/2015, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.634/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhada manifestação de congratulações ao Tribunal de Justiça do Estado pela publicação da Resolução nº 796/2015, que regulamenta o Projeto Audiência de Custódia no âmbito da Justiça Comum de 1ª Instância do Estado;

nº 3.637/2015, do deputado Gustavo Corrêa, em que solicita seja convidado o secretário estadual de Planejamento e Gestão a comparecer à Comissão de Constituição e Justiça para prestar informações sobre a situação financeira do Estado, em especial sobre a veracidade das declarações recentes acerca do déficit orçamentário e sobre os impactos dos reajustes salariais propostos nos projetos de lei em tramitação nesta Casa.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada hoje, às 20h30min, para apreciação do Projeto de Lei nº 2.883/2015, no 1º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2015.

João Alberto, presidente – Celise Laviola – Gustavo Corrêa – Isauro Calais – Fábio Cherem – Cristiano Silveira.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/9/2015

Às 15h32min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Bonifácio Mourão, Dalmo Ribeiro Silva e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Registra-se a saída do deputado Sargento Rodrigues. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.255/2015, em turno único, do qual designou como relator o deputado Tito Torres. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.015/2015 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Bonifácio Mourão, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.910/2015 (relator: deputado Bonifácio Mourão), que recebeu parecer por sua aprovação, votando "sim" os deputados Bonifácio Mourão, Dalmo Ribeiro Silva e Duarte Bechir. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.233/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.436 a 3.438, 3.440 e 3.441/2015, recebidos em reunião anterior. Em seguida, cada um por sua vez, são recebidos e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.644/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita sejam ouvidos, na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 22/9/2015, o Sr. Carlos Henrique Ferreira Gonçalves e as Sras. Teresinha Rocha, Eliane de Fátima Gomes, Adriane Cristina da Cruz, Maria José Almeida Santos e Natália Inês Costa;

nº 3.645/2015, dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Duarte Bechir e Bonifácio Mourão, em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para tratar da criação de centros de atenção à pessoa com transtorno do espectro autista, tendo em vista a aprovação na comissão do Requerimento nº 2.233/2015, de autoria da Comissão de Saúde;

nº 3.646/2015, dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Duarte Bechir e Bonifácio Mourão, em que solicitam seja realizada visita técnica conjunta com a Comissão de Saúde à Secretaria de Estado de Saúde para tratar da criação de centros de atendimentos às pessoas com transtorno do espectro do autismo, tendo em vista a aprovação na comissão do Requerimento nº 2.233/2015, de autoria da Comissão da Saúde;

nº 3.647/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir as políticas de atenção à pessoa com deficiência, com a presença do médico Drauzio Varella.

Em seguida, o presidente interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Kátia Ferraz Ferreira, presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped; Adriane Cristina da Cruz, presidente da Associação Mães Que Informam; Natália Inês Costa, diretora do Centro Especializado Nossa Senhora d'Assumpção - Censa Betim; Eliane de Fátima Gomes, gerente de suporte logístico do Núcleo Vida; Terezinha Rocha, participante do Movimento das Pessoas com Deficiência; Maria José Almeida Santos; e o Sr. Carlos Henrique Ferreira Gonçalves, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2015.

Duarte Bechir, presidente – Elismar Prado – Arnaldo Silva.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/9/2015

Às 10h5min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda e Inácio Franco (substituindo o deputado Thiago Cota, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São retirados de pauta os Projetos de Lei nºs 266, 425 e 1.405/2015, por não cumprirem pressupostos regimentais, e 2.792/2015, por haver sido apreciado em reunião anterior. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 423 e 1.552/2015 (relator: deputado Inácio Franco); 484/2015 (relator: deputado Tiago Ulisses) e 1.092/2015 (relatora: deputada Celise Laviola), todos na forma do vencido no 1º turno; 264/2015 (relatora: deputada Celise Laviola); 618/2015 (relator: deputado Vanderlei Miranda); 974 e 1.006/2015 na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1; e 1.609/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Vanderlei Miranda); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.720/2015 na forma do Substitutivo nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Tiago Ulisses). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.339/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é rejeitado o Requerimento nº 3.648/2015, dos deputados Isauro Calais, Lafayette de Andrada, Missionário Marcio Santiago, Noraldino Júnior e Roberto Andrade, em que solicitam seja realizada reunião com convidados para debater a situação tributária da Zona da Mata. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Arnaldo Silva – Thiago Cota – Vanderlei Miranda.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/9/2015

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Paulo Lamac, Douglas Melo e Ivair Nogueira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, a presidência suspende a reunião. Às 17h46min a presidência reabre a reunião, estando presentes os deputados Paulo Lamac, Ivair Nogueira e Professor Neivaldo, membros da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.792/2015, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1 (relator: deputado Paulo Lamac). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.654/2015, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o movimento reivindicatório dos servidores das superintendências regionais de ensino;

nº 3.655/2015, dos deputados Paulo Lamac, Ivair Nogueira e Professor Neivaldo, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja acatada a solicitação dos servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, de ampliação da carga horária de 20 para 40 horas, conforme o art. 59 da Lei nº 15.788, de 27/10/2005, para suprir as necessidades do quadro de pessoal;



nº 3.656/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja realizada audiência pública para debater tópicos do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos. Sala das Comissões, 24 de setembro de 2015.

Douglas Melo, presidente – Professor Neivaldo – Ivair Nogueira.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/9/2015

Às 9h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Douglas Melo, Ivair Nogueira e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Douglas Melo, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do presidente da Comissão de Minas e Energia da ALMG convidando esta comissão para a reunião em 8/9/2015, às 14h30min, em Montes Claros, com a finalidade de debater acerca da energia solar fotovoltaica e as demandas de energia elétrica do Norte de Minas. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária-adjunta de Casa Civil (10 e 17/9/2015), e do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Estado de Planejamento e Gestão (4/9/2015). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.146, 2.232, 2.248 a 2.253 e 2.422/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.434/2015, do deputado Dirceu Ribeiro, em que solicita seja analisada por esta comissão a possibilidade de criação de cargos de recrutamento restrito suficientes para abrigar os servidores da educação atingidos pela declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 100, de 2007, na tentativa de solucionar em definitivo a situação;

nº 2.630/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater a situação da pesquisa no Estado;

nº 2.640/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para liberação do recurso financeiro referente ao Termo de Compromisso nº 76680/2014, Plano de Trabalho 6831, assinado em 23/12/2014, no valor de R\$599.313,99, relativo à primeira etapa da reforma geral com reconstrução do prédio escolar da Escola Estadual Professor Francisco Faria, com as execuções de estrutura, superestrutura e fechamentos;

nº 3.048/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os apontamentos realizados nos itens 6 a 13 do Ofício nº 0606/2015/GAPRE/CREFITO-4, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, com o levantamento de inadequações e imprecisões em leis e decretos estaduais;

nº 3.050/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja aberta negociação com os servidores das superintendências regionais de ensino com o intuito de discutir e revisar as tabelas salariais e revisar os critérios das funções gratificadas desses servidores;

nº 3.051/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para debater a implantação do curso de medicina em Poços de Caldas, recentemente anunciado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

nº 3.052/2015, do deputado Felipe Attiê, em que solicita seja encaminhado ao Ministério da Educação e à Universidade Federal de Uberlândia pedido de providências com vistas à criação de um câmpus dessa universidade em Tupaciguara, para os cursos de agronomia, medicina veterinária, odontologia e engenharia;

nº 3.053/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as políticas públicas relativas a crianças com transtornos do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH – e transtornos específicos de aprendizagem – TEA;

nº 3.054/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a situação dos funcionários das caixas escolares de Belo Horizonte;

nº 3.055/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a nova redação dada pela Medida Provisória nº 684, de 2015, ao art. 83 da Lei Federal nº 13.019, de 2015, que dispõe sobre a celebração de contratos entre entes governamentais e organizações de sociedade civil;

nº 3.057/2015, do deputado Lafayette de Andrada, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso ao Colégio Santa Catarina, de Juiz de Fora, pela obtenção da 64ª colocação no Enem;

nº 3.058/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Participação Popular para debater a Emenda à Constituição nº 59, de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de matrícula na educação infantil, a partir de 2016, para todas as crianças de 4 e 5 anos, conforme solicitações do Movimento Popular da Mulher, da União Brasileira de Mulheres Minas e do Fórum Mineiro de Educação Infantil;

nº 3.325/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a importância do diagnóstico e do tratamento de TDAH e dislexia na educação básica no Estado;

nº 3.326/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a necessidade de adequação dos horários de funcionamento das escolas para melhorar o desempenho dos adolescentes nos estudos;



nº 3.340/2015, dos deputados Inácio Franco e Fabiano Tolentino, em que solicitam seja realizada audiência pública para debater as reivindicações dos técnicos e analistas educacionais das Superintendências Regionais de Ensino de Pará de Minas, Divinópolis e do órgão central da Secretaria de Estado de Educação.

São recebidos pelo presidente e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.662/2015, dos deputados Professor Neivaldo e Rogério Correia, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o tema “Democratização da comunicação: educação para a mídia”;

nº 3.663/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pedido de providências para que seja implementado um polo da Rede Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais – Rede Uaitec – no Bairro Barreiro, em Belo Horizonte;

nº 3.664/2015, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a proposta do governo federal, contida no Programa de Ajuste Fiscal, que propõe a redução orçamentária do Sistema S;

nº 3.665/2015, do deputado Professor Neivaldo, em que solicita seja ouvido nesta reunião o Sr. Eduardo Bronzato da Silva, representante da Associação dos Efetivados de Minas Gerais e do Movimento dos Atingidos pela Lei 100.

A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Sr. Eduardo Bronzato da Silva, que é convidado a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Professor Neivaldo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações. Logo após, passa a palavra ao convidado, para que faça sua exposição. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2015.

Paulo Lamac, presidente – Professor Neivaldo.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/9/2015

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Paulo Lamac, por indicação da liderança do BMM) e os deputados Cristiano Silveira e Rogério Correia (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.298/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos e, submetidos a votação, cada um por sua vez, aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.666/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para inclusão, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016-2019 –, de ações e programas na área de saúde voltados para adolescentes e jovens, acompanhado das notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18/9/2015;

nº 3.667/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado ao Corregedor Geral da Polícia Militar pedido de informações em relação a apuração dos fatos que ocasionaram a morte do jovem Hugo Vinicius, de 14 anos, durante uma abordagem de policiais militares em 14/9/2015, em Belo Horizonte;

nº 3.668/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações acerca da investigação referente à morte do jovem Hugo Vinicius, de 14 anos, durante uma abordagem de policiais militares em 14/9/2015, em Belo Horizonte;

nº 3.669/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que a região da Zona da Mata mineira seja incluída no Plano Brasil Sem Miséria;

nº 3.670/2015, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada audiência pública para lançar e apresentar o documentário *Dublê de Eletricista*;

nº 3.671/2015, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada audiência pública para debater atos de violência praticados contra indígenas da etnia xacriabá durante manifestação popular Grito dos Excluídos, realizada no dia 7/9/2015, no Município de Montes Claros.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente.

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/9/2015

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva e Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de



pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 2.817 e 2.720/2015 são retirados da pauta por determinação do presidente, por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 266/2015 (relator: deputado Arnaldo Silva), 1.405/2015 (relator: deputado Thiago Cota) e 425/2015 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Vanderlei Miranda). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião extraordinária da mesma data, às 18 horas, convoca os membros da comissão para a extraordinária de 25/9/2015, às 9h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Durval Ângelo – Professor Neivaldo – Marília Campos.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/10/2015

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 213/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a paralisação das obras dos hospitais regionais no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 286/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações acerca da falta de água e da superlotação no Ceresp, em Betim, que motivou o princípio de motim em 9/3/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 383/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas pedido de informações sobre a situação do Rio Capivari, o prazo de concessão de outorga às empresas de eucalipto e café da região e o volume de vazão autorizado para captação de água por essas empresas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 385/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao comandante-geral e ao corregedor-geral da PMMG pedidos de informações sobre as medidas adotadas por essa corporação ao final das apurações de crimes militares e infração disciplinar supostamente praticados pelo 2º-Ten. PM Paulo César Pereira Chagas e sobre os resultados da adoção dessas medidas; e cópias dos Requerimentos de Comissão nºs 761 e 762/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 537/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações acerca da relação de municípios que receberam transferência de ativos de iluminação pública da companhia e qual o motivo do atraso de transferência para alguns municípios. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 681/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Transportes pedido de informações acerca da situação geral dos lotes das obras da Rodovia BR-381. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 711/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG e ao diretor-geral da Arsae-MG pedidos de informações quanto ao aumento de 15,04% da tarifa de água e esgoto, principalmente sobre os aspectos jurídico e econômico que autorizam o reajuste e o cálculo utilizado para se alcançar esse percentual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 748/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo "Crise de identidade no setor elétrico", de Diogo Mac Cord de Faria, coordenador do MBA em Setor Elétrico da FGV/Faculdade IBS, publicado no jornal *Estado de Minas* do dia 24/4/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 783/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações quanto ao andamento do projeto para construção de um presídio no Município de Poços de Caldas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 812/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG pedido de informações consubstanciadas em cópia da ata do dia 23/4/2015, dessa empresa, que faz referência a aporte de R\$128.000.000,00 relativo a aditivo de parceria público-privada do setor hídrico, para cuja execução seriam empregados recursos do

tesouro do Estado; e cópia do registro desse aditivo e o fundamento legal para esse aporte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase
(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 6/2015, da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembleia que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9, 11, 12, 14, 16 a 19, 21 a 24, 26 a 28 e 30 a 32. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 10, 13, 15, 20, 25, 29 e 33.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, do deputado Fred Costa, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Assuntos Municipais opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Assuntos Municipais, que perdeu o prazo para emitir parecer sobre a Emenda nº 1.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 264/2015, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 266/2015, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFN-MG – o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 423/2015, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 425/2015, do deputado Paulo Guedes, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 618/2015, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jaboticatubas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 974/2015, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.092/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.405/2015, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mariana o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.552/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/2015, do deputado Adalclever Lopes, que autoriza a cessão de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição dos Ouros. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.720/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH – criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 21/10/2015**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Audiência pública para debater o conflito agrário no acampamento Vida Nova, no Município de Jordânia.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/10/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 361/2015, do deputado Inácio Franco.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.088/2015, do deputado Sávio Souza Cruz; 1.109/2015, do deputado Tito Torres; e 1.675/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 21/10/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.696/2015, do deputado Isauro Calais; 2.807/2015, do deputado Douglas Melo; 2.815/2015, do deputado Fred Costa.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.946/2015, do governador do Estado; Projeto de Lei Complementar nº 15/2015, do deputado Sargento Rodrigues; Projetos de Lei nºs 159, 363/2015, do deputado Fred Costa; 436/2015, do deputado Fabiano Tolentino; 496, 676, 767 e 858/2015, do deputado Fred Costa; 960/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 994/2015, do deputado Inácio Franco; 1.014/2015, do deputado Lafayette de Andrada; 1.458/2015, do deputado Fred Costa; 1.821/2015, do deputado Neilando Pimenta; 2.109/2015, do deputado Elismar Prado; 2.287/2015, do deputado Fred Costa; 2.703/2015, do deputado Douglas Melo; 2.716/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.755/2015, do deputado Isauro Calais; 2.760/2015, do deputado Lafayette de Andrada; 2.786/2015, do deputado Ivair Nogueira; 2.793/2015, do deputado Dilzon Melo; 2.798/2015, do deputado Tiago Ulisses.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.427/2015, do deputado Duarte Bechir; 1.724/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 2.700/2015, do deputado Léo Portela; 2.707/2015, do deputado Hely Tarquínio; 2.708, 2710/2015, do deputado Cristiano Silveira; 2.713/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes; 2.735/2015, do deputado Iran Barbosa; 2.746/2015, do deputado Felipe Attiê; 2.749/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes; 2.752/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.753/2015, do deputado Fábio Avelar Oliveira; 2.754/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.756/2015, do deputado Cássio Soares; 2.758/2015, da deputada Rosângela Reis; 2.766, 2.767 e 2.768/2015, do deputado Ulysses Gomes; 2.970/2015, do deputado Inácio Franco.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 21/10/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.152/2015, do deputado Gustavo Corrêa.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 21/10/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 21/10/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.153/2015, do deputado Bosco; 1.521/2015, do deputado Cássio Soares; 1.898/2015, do deputado Léo Portela; 2.105/2015, do deputado Elismar Prado; 2.127/2015, do deputado Thiago Cota; 2.158/2015, do deputado Tiago Ulisses; 2.199/2015, do deputado Bosco; 2.204/2015, do deputado Cristiano Silveira; 2.259/2015, do deputado Cássio Soares; 2.307/2015, do deputado Bosco; 2.309, 2.311, 2.315, 2.319 e 2.326/2015, do deputado Deiró Marra; e 2.321/2015, do deputado Antônio Lerin.

Requerimento nº 1.883/2015, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 21/10/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Audiência pública para debater as condições dos pacientes de municípios do interior do Estado que fazem tratamento médico na capital.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 21/10/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 426/2015, do deputado Paulo Guedes; 1.250/2015, do deputado Doutor Wilson Batista; 1.278/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel; 1.534/2015, do deputado Elismar Prado; 1.548/2015, do deputado Thiago Cota; 1.614/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 1.974/2015, do deputado Inácio Franco; 2.072/2015, do deputado Ulysses Gomes; 2.125/2015, do deputado Cássio Soares; 2.153/2015, do deputado Ivair Nogueira; 2.157/2015, do deputado Tito Torres; 2.212/2015, do deputado Inácio Franco; 2.214/2015, do deputado Thiago Cota; 2.267/2015, do deputado Fabiano Tolentino; 2.328/2015, do deputado Deiró Marra; 2.458/2015, do deputado Cristiano Silveira; e 2.557/2015, do deputado Durval Ângelo.

Requerimento nº 2.652/2015, da deputada Ione Pinheiro.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 18 horas do dia 21 de outubro de 2015, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres, requerimentos e dos Requerimentos nºs 213/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a paralisação das obras dos hospitais regionais no Estado; 286/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações acerca da falta de água e da superlotação no Ceresp, em Betim, que motivou o princípio de motim em 9/3/2015; 383/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas pedido de informações sobre a situação do Rio Capivari, sobre o prazo de concessão de outorga às empresas de eucalipto e café presentes na região e sobre o volume de vazão autorizado para captação de água por essas empresas; 385/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao comandante-geral e ao corregedor-geral da PMMG pedidos de informações sobre as medidas adotadas por essa corporação ao final das apurações de crimes militares e infração disciplinar supostamente praticados pelo 2º-Ten. PM Paulo César Pereira Chagas e sobre

os resultados da adoção dessas medidas e cópias dos Requerimentos de Comissão nºs 761 e 762/2015; 537/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações acerca da relação de municípios que receberam transferência de ativos de iluminação pública da companhia e qual o motivo do atraso de transferência para alguns municípios; 681/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Transportes pedido de informações acerca da situação geral dos lotes das obras da Rodovia BR-381; 711/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG e ao diretor-geral da Arsae-MG pedidos de informações quanto ao aumento de 15,04% da tarifa de água e esgoto, principalmente os aspectos jurídico e econômico que autorizam o reajuste e o cálculo utilizado para se alcançar esse percentual; 748/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo "Crise de identidade no setor elétrico", de Diogo Mac Cord de Faria, coordenador do MBA em Setor Elétrico da FGV/Faculdade IBS, publicado no jornal *Estado de Minas* do dia 24/4/2015; 783/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações quanto ao andamento do projeto para construção de um presídio no Município de Poços de Caldas; e 812/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG pedido de informações consubstanciadas em cópia da ata do dia 23/4/2015, dessa empresa, que faz referência a aporte de R\$128.000.000,00 relativo a aditivo de parceria público-privada do setor hídrico, para cuja execução seriam empregados recursos do tesouro do Estado; e cópia do registro desse aditivo e o fundamento legal para esse aporte; e na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 6/2015, da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, do deputado Fred Costa, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte; e dos Projetos de Lei nºs 264/2015, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica; 266/2015, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFN-MG – o imóvel que especifica; 423/2015, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica; 425/2015, do deputado Paulo Guedes, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que menciona; 618/2015, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jaboticatubas; 974/2015, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o trecho de rodovia que especifica; 1.006/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires o imóvel que especifica; 1.092/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica; 1.405/2015, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mariana o trecho rodoviário que especifica; 1.552/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica; 1.609/2015, do deputado Adalclever Lopes, que autoriza a cessão de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição dos Ouros; e 2.720/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 20 de outubro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de Gustavo Gastão Corgozinho Cardoso para o Cargo de Diretor-Geral da Arsae-MG

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bonifácio Mourão, Anselmo José Domingos, Inácio Franco e Vanderlei Miranda, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/10/2015, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de proceder à arguição pública do indicado, de discutir e votar proposições da comissão e de discutir e votar o Parecer sobre a Indicação nº 22/2015, do governador do Estado.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os deputados Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/10/2015, às 9 horas, na Escola Estadual Francisco Labanca, em Ribeirão das Neves, com a finalidade de debater os problemas de gestão e as condições de atendimento da UPA Justinópolis e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Arlen Santiago, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 426/2015**Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Barú Cultural, com sede no município de Montes Claros.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Barú Cultural, com sede no Município de Montes Claros, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da inclusão social e a difusão de expressões culturais e de identidade.

Na consecução desse propósito, a instituição promove oficinas de produção de espetáculos de teatro, cinema, música, artes visuais e dança; oferta cursos de manipulação de *softwares* e ferramentas de edição de texto, música, vídeo e imagem; e fomenta ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade no fomento à cultura e, sobretudo, na proteção de bens culturais do Município de Montes Claros, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 426/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Cristina Corrêa, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.250/2015**Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do deputado Doutor Wilson Batista, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Escola de Samba Unidos da Taquara Preta, com sede no Município de Cataguases.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Escola de Samba Unidos da Taquara Preta, com sede no Município de Cataguases, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão do Carnaval.

Na consecução desse propósito, a instituição participa de manifestações culturais ligadas ao samba, promove e participa de eventos relativos à sua área de atuação e edita e comercializa periódicos sobre eventos carnavalescos e afins.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção da cultura carnavalesca no Município de Cataguases, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.250/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Ione Pinheiro, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.278/2015**Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Arebeldia Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Arebeldia Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades de cunho cultural e educativo.

Na consecução desse propósito, a instituição promove atividades culturais, artísticas e esportivas, oferece cursos livres nessas áreas e realiza eventos em unidades de medidas socioeducativas e outros espaços.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção da cultura, do esporte e do lazer no Município de Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.278/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Wander Borges, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.534/2015

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Cultural Campina-Verdense – Cocuca –, com sede no Município de Campina Verde.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Conselho Cultural Campina-Verdense – Cocuca –, com sede no Município de Campina Verde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da cultura e da arte por meio da música.

Para a consecução desse propósito, a instituição mantém uma escola de música, realiza eventos que fomentam a prática musical e estabelece parcerias com o poder público e com entidades congêneres, como forma de viabilizar seus projetos.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol da cultura dos cidadãos do Município de Campina Verde, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.534/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Cristina Corrêa, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.548/2015

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Thiago Cota, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil – Alacib –, com sede no Município de Mariana.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil – Alacib –, com sede no Município de Mariana, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão da cultura e o incentivo às letras e às artes.

Para a consecução desse propósito, a instituição promove oficinas, concursos e atividades educativas, visando incentivar a produção literária, artística e científica.

Tendo em vista o relevante papel cultural desempenhado pela referida entidade em prol dos cidadãos do Município de Mariana, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.548/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Bosco, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.614/2015****Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do deputado Anselmo José Domingos, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fraternidade Espírita Casa do Caminho, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Fraternidade Espírita Casa do Caminho, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o aprimoramento moral de seus participantes, com o objetivo de praticar e estimular a caridade em todos os seus aspectos.

Na consecução desse propósito, a instituição mantém unidade de educação infantil; executa atividades de assistência social; e realiza cursos e outros eventos abertos à comunidade.

Tendo em vista os relevantes serviços sociais prestados pela referida entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.614/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Ione Pinheiro, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.974/2015**Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Juventude Unida Dançante – 100% JUD, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Juventude Unida Dançante – 100% JUD, com sede no Município de Pouso Alegre, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades que contemplem a dança.

Na consecução desse propósito, a instituição realiza e participa de festivais e promove oficinas e cursos de dança abertos à comunidade.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade no fomento à cultura no Município de Pouso Alegre, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.974/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.072/2015**Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Heliadora, com sede no Município de Heliadora.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Heliadora, com sede no Município de Heliadora, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o desenvolvimento de ações que objetivem o desenvolvimento socioeconômico e cultural da comunidade.

Na consecução desse propósito, a instituição promove atividades sociais, culturais, educativas e desportivas, zela pela melhoria das condições de vida dos moradores do município e preserva e melhora suas condições ambientais.



Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do Município de Heliadora, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.072/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Cristina Corrêa, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.125/2015

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Cássio Soares, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Companhia de Reis de Itaú de Minas, com sede no Município de Itaú de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Companhia de Reis de Itaú de Minas, com sede no Município de Itaú de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades que promovam a cultura folclórica do município.

Na consecução desse propósito, a instituição realiza e participa de encontros culturais e folclóricos, promove palestras sobre a necessidade de conservação das tradições folclóricas e coordena planos de consolidação das tradições culturais do município.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol da promoção da cultura folclórica do Município de Itaú de Minas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.125/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Cristina Correa, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.153/2015

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Artistas de Brumadinho – Artbrum –, com sede no Município de Brumadinho.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação de Artistas de Brumadinho – Artbrum –, com sede no Município de Brumadinho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção de movimentos artísticos e culturais.

Na consecução desse propósito, a instituição realiza eventos culturais, promove e incentiva campanhas de valorização da cultura e oferta atividades de formação cultural à comunidade.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol da cultura da população do Município de Brumadinho, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.153/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Wander Borges, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.157/2015

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Tito Torres, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Social e Cultural Folia da Vaca Mineira, com sede no Município de João Monlevade.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.



Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Social e Cultural Folia da Vaca Mineira, com sede no Município de João Monlevade, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção de atividades que incentivem a cultura folclórica.

Na consecução desse propósito, realiza eventos que enfatizam a dança e a música folclórica típica do município e presta serviços de assistência social e educacional.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol da cultura folclórica do Município de João Monlevade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda à proposição no intuito de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.157/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Ione Pinheiro, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.212/2015

Comissão de Cultura Relatório

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Centro Cultural Art'Manha Capoeira, com sede no Município de Bom Despacho.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Centro Cultural Art'Manha Capoeira, com sede no Município de Bom Despacho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da capoeira e de atividades culturais voltadas a projetos de inclusão social de crianças e adolescentes.

Para a consecução desse propósito, a instituição promove e participa de eventos relacionados a essa importante manifestação cultural brasileira e realiza ações destinadas à promoção da cultura negra na sociedade.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção da cultura, do desporto e do lazer no Município de Bom Despacho, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.212/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.214/2015

Comissão de Cultura Relatório

De autoria do deputado Thiago Cota, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Sociedade Artístico Musical Santo Antônio, com sede no Município de Ouro Branco.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Sociedade Artístico Musical Santo Antônio, com sede no Município de Ouro Branco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção de atividades que fomentem a prática da música.

Na consecução desse propósito, a instituição oferece aulas de instrumentos de sopro e percussão, visando à formação de músicos; e participa de eventos sociais, cívico-culturais e recreativos do município.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade no incentivo à prática musical no Município de Ouro Branco, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.214/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.267/2015**Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto de Cultura, Arte, Fazer Responsável e Educação Ambiental – Icafe –, com sede no Município de Carmo da Mata.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Instituto de Cultura, Arte, Fazer Responsável e Educação Ambiental – Icafe –, com sede no Município de Carmo da Mata, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da cultura e da arte, além da defesa e da conservação do meio ambiente.

Na consecução desse propósito, a instituição oferta serviços de assistência social e educação e presta assessoria na área de assistência social.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do Município de Carmo da Mata, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.267/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Ione Pinheiro, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.328/2015**Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do deputado Deiró Marra, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Circo da Vida, com sede no Município de Uberlândia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Circo da Vida, com sede no Município de Uberlândia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da cultura e das artes.

Na consecução desse propósito, a instituição realiza eventos culturais, desportivos e educacionais; promove a atividade circense profissional; e realiza estudos em suas áreas de atuação.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção da cultura no Município de Uberlândia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.328/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.458/2015**Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Arte das Ruas, com sede no Município de Nova Lima.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Arte das Ruas, com sede no Município de Nova Lima, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão da cultura *hip-hop*.

Na consecução desse propósito, a instituição promove projetos artísticos e culturais, realiza oficinas e cursos e estabelece parcerias com entidades congêneres para a viabilização de seus projetos.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade no fomento à cultura no Município de Nova Lima, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.458/2015, em turno único, na forma apresentada.
Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.
Thiago Cota, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.557/2015**Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fundação Francisco Bilheiro – Funfrab –, com sede no Município de Mirai.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Fundação Francisco Bilheiro – Funfrab –, com sede no Município de Mirai, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades culturais, artísticas, educativas, pedagógicas, filantrópicas e científicas.

Na consecução desse propósito, a instituição elabora e executa atividades direcionadas à criação de empregos, à geração de renda e à melhoria da qualidade de vida da população, realiza estudos sobre desenvolvimento social e econômico e presta consultoria especializada em projetos inerentes a suas atividades fins.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol dos cidadãos do Município de Mirai, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.557/2015, em turno único, na forma apresentada.
Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.
Cristina Corrêa, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.591/2015**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude
Relatório**

De autoria do deputado Fábio Cherem, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lavras Tênis Clube, com sede no Município de Lavras.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Lavras Tênis Clube, com sede no Município de Lavras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção do desporto e lazer.

Na consecução desse propósito, a instituição realiza e participa de eventos esportivos; difunde e incentiva a prática de modalidades esportivas; e promove reuniões de caráter esportivo, cultural, social e cívico.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção do desporto e do lazer no Município de Lavras, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.591/2015, em turno único, na forma apresentada.
Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.
Geraldo Pimenta, relator.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 1 A 33 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2015**Mesa da Assembleia
Relatório**

A Mesa da Assembleia Legislativa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, VII, “a”, do Regimento Interno, apresentou o Projeto de Resolução nº 6/2015, que altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 7/4/2015, a proposição foi distribuída à Mesa para receber parecer, a qual se manifestou pela aprovação da matéria, sem qualquer alteração ao texto apresentado.

Incluído na ordem do dia para discussão e votação em Plenário em 1º turno, o projeto recebeu as Emendas nºs 1 a 33, sobre as quais compete à Mesa emitir parecer, consoante preceitua o art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Resolução nº 6/2015, que objetiva introduzir alterações no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com vistas ao seu aperfeiçoamento, recebeu 33 emendas em Plenário, revelando, assim, que a matéria suscita grande interesse por parte dos parlamentares. Foram inúmeras as sugestões propostas, contudo, por se tratar do diploma procedimental que rege o funcionamento da instituição, a prudência recomenda um maior comedimento no ímpeto reformista, de modo a evitar alterações em excesso, acolhendo-se tão somente aquelas que expressam uma posição consensual entre os parlamentares e que tenham sido fruto de um amplo entendimento.

Naturalmente, na análise das emendas, buscou-se também aferir sua compatibilidade com as diretrizes que nortearam a elaboração da proposição, como, por exemplo, a racionalização dos procedimentos, o fortalecimento dos trabalhos das comissões, sobretudo no que tange à discussão das proposições e ao monitoramento das políticas públicas, o afastamento de inconsistências regimentais, bem como a incorporação ao regimento de disposições que consubstanciam práticas já sedimentadas no seio dos trabalhos parlamentares.

Foram apresentadas emendas pelos deputados Sargento Rodrigues (nºs 1 a 10, 12 e 13), Isauro Calais (nºs 11 e 14), Ulysses Gomes (nºs 15, 16, 19 a 21), Professor Neivaldo (nºs 17 e 18), Fred Costa (nº 22), Dalmo Ribeiro e Bonifácio Mourão (nº 23), Rogério Correia (nºs 24 a 26), Gustavo Corrêa (nº 27), Gustavo Valadares (nº 28), Luiz Humberto Carneiro (nºs 29 e 30), João Leite (nº 31), Felipe Attiê (nº 32) e Bonifácio Mourão (nº 33).

A partir das premissas anteriormente apresentadas, acolhemos as emendas adiante descritas, cujo texto é incorporado ao Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer.

Acolhemos, assim, a Emenda nº 10, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que suprime, na alínea “b” do inciso III do art. 46 do Projeto de Resolução nº 6, de 2015, a expressão “apresentados em audiência ocorrida na fase anterior”. Com efeito, o projeto de resolução em exame acrescenta o inciso III ao art. 131 do Regimento Interno, de modo a criar a 3ª Parte dos trabalhos de comissão, que é subdivida em duas fases: a 1ª, destinada à realização de audiência pública ou audiência de convidados e a 2ª, destinada ao recebimento, discussão e votação de requerimentos apresentados em audiência ocorrida na fase anterior. A supressão da expressão em epígrafe objetiva agilizar os trabalhos da comissão nessa fase, conferindo, assim, maior dinamicidade à tramitação de requerimentos.

Incorporamos também ao Substitutivo nº 1 a Emenda nº 15, de autoria do deputado Ulysses Gomes, pela qual se objetiva suprimir o § 7º do art. 115-A do Regimento Interno, acrescentado pelo art. 38 do Projeto de Resolução nº 6, de 2015. O art. 115-A constante no Projeto de Resolução nº 6, de 2015, institui, de forma originária, as comissões extraordinárias, constituídas para finalidades específicas. Com efeito, o dispositivo ora suprimido prevê que, se o primeiro signatário do requerimento de constituição de comissão extraordinária for membro da Mesa da Assembleia, a vaga ficará assegurada à representação partidária a que ele pertença. Houve consenso entre a Maioria e a Minoria quanto à supressão desse parágrafo, em virtude, fundamentalmente, da natureza das comissões extraordinárias e das finalidades para as quais foram constituídas, permitindo-se, dessa maneira, a participação de membro da Mesa em sua composição, ainda que tenha sido o primeiro signatário do requerimento em referência.

Também incorporamos a Emenda nº 20 ao Substitutivo nº 1, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que acrescenta regra segundo a qual, em caso de anexação de proposição, durante sua tramitação, por identidade ou semelhança, deverá o parecer analisar não apenas a proposição principal, mas também as proposições anexadas. Referida exigência, além de já ser uma praxis parlamentar no âmbito do processo legislativo nesta Casa há bastante tempo, constitui regra constante na Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 2003, que objetiva, dessa forma, possibilitar o aprimoramento da proposição principal a partir da análise de todas as proposições apensadas.

A Emenda nº 25, de autoria do deputado Rogério Correia, que altera o art. 4º do Projeto de Resolução nº 6, de 2015, ao introduzir o § 2º do art. 18 do Regimento Interno, dispõe que será registrada a presença manuscrita apenas quando o deputado adentrar no ambiente do Plenário, desconsiderando-se o trânsito nas áreas contíguas. O objetivo do dispositivo, ora acolhido, é a criação de norma expressa no Regimento Interno para reger o cômputo da presença dos parlamentares nas sessões do Plenário, para fins de abertura, verificação de votação ou para chamadas de verificação ou recomposição de quórum.

A Emenda nº 29, de autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, que pretende alterar o art. 24 do Projeto de Resolução nº 6, de 2015, de modo a suprimir o inciso XVIII e os §§ 2º e 3º do art. 79 do Regimento Interno, também foi incorporada ao Substitutivo nº 1. Efetivamente, não se demonstra conveniente atribuir-se à Mesa a competência privativa para apreciar conclusivamente requerimento de informações às autoridades estaduais. Isso porque, em se tratando de mecanismo de cunho constitucional atinente ao exercício do sistema de freios e contrapesos, deve-se manter a competência deliberativa do Plenário, por ser este o órgão de maior representatividade da Casa, quanto à apreciação de requerimentos dirigidos a órgãos e autoridades integrantes da administração pública.

Por fim, incorporamos, também, ao texto do Substitutivo, a Emenda nº 33, de autoria do deputado Bonifácio Mourão, que altera o disposto no inciso II do §1º do art. 180 do Regimento Interno a que se refere o art. 65 do Projeto de Resolução nº 6, de 2015, de modo a excluir do arquivamento no final da legislatura as proposições de autoria do governador do Estado relativas ao plano plurianual de ação governamental, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual. No projeto de resolução havia a previsão de não arquivamento de projetos de autoria do governador do Estado, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas ou do procurador-geral de Justiça. Com a alteração ora proposta, apenas os projetos de iniciativa do governador de natureza orçamentária não serão arquivados, objetivando-se evitar, sobretudo, que a não aprovação de proposições orçamentárias em determinada legislatura prejudique o orçamento público para a legislatura subsequente. Além disso, não se justifica o não arquivamento das proposições de iniciativa dos outros Poderes e órgãos autônomos, sobretudo pelo fato de a iniciativa ser atribuída privativamente ao correspondente titular do Poder ou órgão, de modo que, com a mudança na composição da Casa Legislativa, faz-se necessário reapresentar e rediscutir a nova proposição.

Ante as considerações expendidas, propomos a rejeição das Emendas nºs 1 a 9, 11, 12, 14, 16 a 19, 21 a 24, 26 a 28 e 30 a 32. Com relação às Emendas nºs 10, 13, 15, 20, 25, 29 e 33 propomos a prejudicialidade, uma vez que foram incorporadas ao Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 6/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9, 11, 12, 14, 16 a 19, 21 a 24, 26 a 28 e 30 a 32.

Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 10, 13, 15, 20, 25, 29 e 33.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 3º da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – No início da legislatura, são realizadas, no Palácio da Inconfidência, a partir do dia 1º de fevereiro, reuniões preparatórias destinadas à posse dos Deputados diplomados, à instalação da legislatura e da 1ª sessão legislativa ordinária e à eleição e à posse dos membros da Mesa da Assembleia para o 1º biênio.”

Art. 2º – O inciso IV do art. 6º da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

IV – o Deputado que comparecer para a posse em data posterior à da reunião prevista no art. 5º será conduzido ao recinto do Plenário por dois Deputados e prestará o compromisso, exceto se não houver reunião destinada a essa finalidade ou durante o recesso, casos em que o fará perante o Presidente da Assembleia;”

Art. 3º – O art. 9º da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – A eleição da Mesa da Assembleia e o preenchimento de vaga nela verificada são feitos por votação nominal, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – registro, individual ou por chapa, até duas horas antes da reunião destinada à eleição, dos candidatos indicados pelas bancadas ou por blocos parlamentares aos cargos que lhes tenham sido atribuídos, de acordo com o princípio da representação proporcional, ou de candidatos avulsos;

II – presença da maioria dos membros da Assembleia Legislativa;

III – composição da Mesa da Assembleia pelo Presidente, com designação de dois Secretários;

IV – realização da eleição para cada cargo;

V – comunicação, pelo Presidente, do resultado de cada eleição, e autenticação, pelos Secretários, das listas de votação;

VI – comprovação da obtenção dos votos da maioria dos membros da Assembleia Legislativa para a eleição do Presidente e do maior número de votos para a dos demais cargos;

VII – realização do segundo escrutínio com os dois candidatos mais votados para Presidente da Mesa da Assembleia, se não for atendido o disposto no inciso VI, decidindo-se a eleição por maioria simples de votos;

VIII – eleição do candidato mais idoso, em caso de empate;

IX – proclamação, pelo Presidente, dos eleitos;

X – posse dos eleitos.

Parágrafo único – Se o Presidente da reunião for eleito Presidente da Assembleia Legislativa, o 1º-Vice-Presidente, já investido, dar-lhe-á posse.”

Art. 4º – Os incisos I e V do *caput* do art. 14 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – (...)

I – preparatórias, as que se destinam à posse dos Deputados, à instalação da legislatura e da 1ª sessão legislativa ordinária e à eleição e à posse dos membros da Mesa da Assembleia para o 1º biênio;

(...)

V – especiais, as que se destinam à eleição e à posse dos membros da Mesa da Assembleia para o 2º biênio, à exposição de assuntos de relevante interesse público e a comemorações e homenagens, preferencialmente agendadas para as segundas e sextas-feiras úteis, às 20 e às 9 horas, respectivamente;”

Art. 5º – Os arts. 17 e 18 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – As reuniões são públicas, podendo ser secretas nos casos previstos no § 1º do art. 40.

Art. 18 – A presença dos Deputados será registrada no início da reunião e no seu transcurso, por meio de painel eletrônico e de relação manuscrita, e a correspondente relação será autenticada pelo Presidente e pelo 1º-Secretário.

§ 1º – Somente será registrada a presença de Deputados no recinto do Plenário, ressalvado o disposto no art. 126.

§ 2º – Ocorrendo falha no sistema do painel eletrônico, será computada a presença dos Deputados registrada em relação manuscrita.”

Art. 6º – Fica acrescentado ao art. 19 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 6º, ficando revogado o § 2º do art. 14:

“Art. 19 – (...)

§ 6º – As reuniões solenes, as preparatórias e as especiais são realizadas com qualquer número de Deputados, exceto as destinadas à eleição da Mesa da Assembleia.”

Art. 7º – O item 1 da alínea “a” do inciso II e o § 2º do art. 22 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado à mesma alínea o seguinte item 4 e, ao mesmo inciso, a seguinte alínea “c”, ficando revogado o item 4 da alínea “b” do mesmo inciso:

“Art. 22 – (...)

II – (...)



a) (...)

1) decisões e despachos da Presidência, designações de comissão, comunicações e atos assemelhados;

(...)

4) indicações para os cargos a que se refere o inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado;

(...)

c) 3ª Fase: pareceres de redação final;

(...)

§ 2º – Em caso de falecimento de Deputado ou alta autoridade, o Presidente comunicará o fato à Assembleia Legislativa, podendo encerrar ou deixar de abrir a reunião.”

Art. 8º – O art. 29 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 – As decisões e os despachos da Presidência, as designações de comissão, as comunicações e os atos assemelhados serão feitos, preferencialmente, antes de iniciada a apreciação de proposições.”

Art. 9º – Fica acrescentado ao art. 39 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 39 – (...)

§ 2º – Nas reuniões especiais destinadas a comemorações e homenagens, o Presidente poderá dispensar a leitura da ata, a qual, considerada aprovada, será por ele assinada.”

Art. 10 – Os §§ 1º a 8º do art. 40 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 9º que segue:

“Art. 40 – (...)

§ 1º – A convocação de reunião secreta somente será admitida se verificada a possibilidade de a publicidade dos trabalhos pôr em risco:

I – a segurança da sociedade e do Estado;

II – a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

§ 2º – O Presidente da Assembleia fará sair do Plenário, das galerias e das dependências contíguas as pessoas estranhas aos trabalhos.

§ 3º – A presença de servidores considerados indispensáveis aos trabalhos poderá ser permitida a critério do Presidente da Assembleia.

§ 4º – Se, para a realização de reunião secreta, houver necessidade de interromper-se reunião pública, esta será suspensa para as providências previstas no § 2º.

§ 5º – Antes de encerrada a reunião secreta, o Plenário decidirá se a ata e os demais documentos da reunião serão tornados públicos ou considerados sigilosos.

§ 6º – No caso de os documentos serem considerados sigilosos, o Plenário definirá os prazos para torná-los públicos, observados os limites estabelecidos na legislação federal, e o Presidente tornará pública a decisão tomada.

§ 7º – O Deputado poderá reduzir a termo seu pronunciamento, que será arquivado com os documentos referentes à reunião.

§ 8º – Os documentos classificados como secretos e produzidos antes da vigência desta resolução serão tornados acessíveis aos interessados:

I – após vinte anos de sua produção, se sua divulgação puser em risco a segurança da sociedade e do Estado;

II – após o prazo estabelecido por ocasião de sua classificação como secretos, se sua divulgação puser em risco a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoa neles citada.

§ 9º – O prazo previsto no inciso II do § 8º poderá ser reduzido mediante autorização das pessoas citadas nos documentos classificados como secretos ou de seus herdeiros.”

Art. 11 – O art. 42 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 – Ocorrendo a hipótese a que se refere o § 6º do art. 40, a ata da reunião secreta será redigida pelo 2º-Secretário, apreciada pelo Plenário antes do encerramento da reunião, assinada pelos membros da Mesa da Assembleia e colocada em invólucro que será lacrado, datado e rubricado pelos dois Secretários.”

Art. 12 – Fica acrescentado ao art. 46 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 46 – (...)

§ 2º – No caso de proposta de emenda à Constituição, os impedimentos de que trata o § 1º se aplicarão somente ao primeiro signatário.”

Art. 13 – O art. 47 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 – O Deputado é inviolável, civil e penalmente, por suas opiniões, palavras ou votos.

§ 1º – O Deputado, desde a expedição do diploma, somente poderá ser submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça.

§ 2º – O Deputado não pode, desde a expedição do diploma, ser preso, salvo em flagrante de crime inafiançável.

§ 3º – Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, os autos serão remetidos no prazo de vinte e quatro horas à Assembleia Legislativa, para que esta, pelo voto nominal da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 4º – Recebida a denúncia contra Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Tribunal de Justiça dará ciência à Assembleia Legislativa, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto nominal da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

§ 5º – O pedido de sustação será apreciado pela Assembleia Legislativa no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias contados do seu recebimento pela Mesa.



§ 6º – A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§ 7º – O Deputado não será obrigado a testemunhar sobre informação recebida ou prestada em razão do exercício do mandato, nem sobre pessoa que a ele confiou ou dele recebeu informação.

§ 8º – Aplicam-se ao Deputado as regras da Constituição da República sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidade, remuneração, perda de mandato, licença, impedimento e incorporação às Forças Armadas.”

Art. 14 – O *caput* do § 1º do art. 53 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53 – (...)”

§ 1º – Nos casos previstos nos incisos I, II e VI do *caput*, a perda de mandato será decidida, à vista de provocação da Mesa ou de partido representado na Assembleia Legislativa, pelo voto nominal da maioria dos Deputados, assegurada ampla defesa e observado o seguinte procedimento:”

Art. 15 – O § 1º do art. 54 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o § 2º do mesmo artigo:

“Art. 54 – (...)”

§ 1º – A licença será concedida pelo Presidente, de ofício ou a requerimento fundamentado, exceto nas hipóteses de que tratam os incisos I e IV do *caput*, nas quais a decisão caberá à Mesa da Assembleia.”

Art. 16 – O *caput* do art. 56 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 – As imunidades constitucionais dos Deputados subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas pelo voto nominal de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Legislativa, restrita a suspensão aos atos que, praticados fora do recinto da Casa, sejam incompatíveis com a execução da medida.”

Art. 17 – Os arts. 57 e 58 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 – Por iniciativa de partido político com representação na Assembleia Legislativa, esta poderá decidir pela sustação de ação judicial contra Deputado.

Art. 58 – O pedido de sustação será apreciado pela Assembleia Legislativa no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias.

§ 1º – Recebido o pedido de sustação, o ofício será numerado, publicado e despachado à Comissão de Constituição e Justiça, que, no prazo de vinte dias, emitirá parecer preliminar sobre a possibilidade de se deliberar sobre o pedido de sustação do andamento da ação.

§ 2º – Caso a Comissão de Constituição e Justiça conclua pela possibilidade de deliberação sobre a sustação do andamento da ação, o processo será encaminhado à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para parecer, nos termos do inciso V do art. 4º da Resolução nº 5.207, de 10 de dezembro de 2002.

§ 3º – De decisão da Comissão de Constituição e Justiça que concluir pela impossibilidade de deliberação sobre a sustação do andamento da ação caberá recurso ao Plenário, nos termos do art. 104 deste regimento.

§ 4º – A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo de dez dias, emitirá parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de resolução que aprova ou rejeita o pedido de sustação do andamento da ação.

§ 5º – Esgotado o prazo da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar sem emissão de parecer, o Presidente da Assembleia incluirá a matéria na Ordem do Dia e para ela designará relator, nos termos do § 2º do art. 145 deste regimento.

§ 6º – O projeto de resolução será recebido, publicado, incluído em Ordem do Dia e apreciado sem parecer.

§ 7º – O projeto de resolução será aprovado se obtiver o voto favorável da maioria dos membros da Assembleia Legislativa.

§ 8º – A Mesa da Assembleia comunicará ao tribunal competente a decisão do Plenário.

§ 9º – Aplicam-se à tramitação do projeto de resolução a que se refere este artigo, no que couber, as disposições relativas à discussão e à votação de projeto de lei ordinária.”

Art. 18 – O Capítulo III do Título III da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: “Da Sustação do Andamento de Ação Judicial contra Deputado”.

Art. 19 – O parágrafo único do art. 61 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61 – (...)”

Parágrafo único – Nos casos previstos neste artigo, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em votação nominal e por maioria simples, assegurada ao infrator ampla defesa.”

Art. 20 – O art. 65 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65 – O pagamento da remuneração do Deputado corresponderá a seu comparecimento efetivo às reuniões e a sua participação nas votações.”

Art. 21 – O Capítulo VI do Título III da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: “Da Remuneração”.

Art. 22 – O § 1º do art. 73 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 – (...)”

§ 1º – O Líder do Governo terá direito a voz, mas não a voto, no Colégio de Líderes.”

Art. 23 – O art. 76 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76 – Tomarão assento à mesa, durante as reuniões, o Presidente da Assembleia, o 1º-Secretário e o 2º-Secretário.

§ 1º – O Presidente da Assembleia convidará Deputados para exercerem a função de Secretário, na ausência de dois ou mais titulares.

§ 2º – A presença dos Secretários poderá ser dispensada nas reuniões especiais, exceto nas destinadas à eleição da Mesa da Assembleia para o 2º biênio.”

Art. 24 – O art. 78 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78 – O membro da Mesa da Assembleia não poderá ser indicado Líder ou Vice-Líder de bancada ou bloco parlamentar, fazer parte de comissão permanente, especial ou de inquérito nem ser Presidente ou relator de comissão extraordinária.”



Art. 25 – A alínea “e” do inciso VII do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 1997, e a alínea “a” do inciso VIII do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79 – (...)

VII – (...)

e) dispor sobre criação, transformação ou extinção de cargo, emprego ou função, plano de carreira e regime jurídico dos servidores da Secretaria da Assembleia;

(...)

VIII – (...)

a) matéria de que tratam os incisos VII e XVII deste artigo;”.

Art. 26 – Ficam acrescentados ao inciso VII do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 1997, a seguinte alínea “k” e ao mesmo artigo os seguintes incisos XVII e XVIII, ficando revogadas as alíneas “b” e “c” do inciso VII do mesmo artigo:

“Art. 79 – (...)

VII – (...)

k) aprovar a apresentação de proposta de emenda à Constituição da República, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 60 da mesma Constituição;

(...)

XVII – apresentar projeto de lei que vise a:

a) fixar a remuneração do Deputado;

b) fixar a remuneração do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado;

c) fixar a remuneração dos servidores da Secretaria da Assembleia, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVIII – realizar, de ofício ou a requerimento de comissão, consulta pública para subsidiar a elaboração de anteprojeto ou a apreciação de proposição, bem como para colher propostas e sugestões sobre assunto de relevante interesse.”.

Art. 27 – Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 79-A:

“Art. 79-A – A Mesa da Assembleia poderá emitir parecer quanto ao mérito de proposição que importe encargo administrativo para a Assembleia Legislativa.”.

Art. 28 – O inciso XXIII do *caput* do art. 82 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82 – (...)

XXIII – deixar de receber requerimento de audiência de comissão, quando for impertinente ou quando sobre a proposição já se tenham pronunciado três comissões, ressalvado o disposto no art. 204;”.

Art. 29 – O inciso II do art. 83 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83 – (...)

II – deixar de receber proposição que não atenda às exigências constitucionais ou regimentais;”.

Art. 30 – O § 1º do art. 84 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 – (...)

§ 1º – O Presidente votará quando houver empate nas votações, computando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.”.

Art. 31 – O art. 85 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85 – Na ausência ou no impedimento do Presidente, os Vice-Presidentes o substituirão conforme a ordem da numeração do cargo.”.

Art. 32 – Os §§ 1º e 2º do art. 94 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94 – (...)

§ 1º – Poderão permanecer nas dependências contíguas ao Plenário assessores parlamentares de blocos e bancadas e da Liderança do Governo e os jornalistas credenciados.

§ 2º – As Lideranças da Maioria e da Minoria terão, no recinto do Plenário, durante as reuniões, assessoramento técnico-legislativo de um servidor.”.

Art. 33 – Os incisos III, V, VI, XIII e XVIII do art. 100 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os incisos XX a XXIII e o § 2º a seguir, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 100 – (...)

III – iniciar o processo legislativo e apresentar emendas;

(...)

V – realizar audiência pública e audiência de convidados, nos termos do art. 125-A;

VI – realizar visita, nos termos do art. 297-A;

(...)

XIII – acompanhar a implantação dos planos e programas de que trata o inciso XII e exercer a fiscalização dos recursos estaduais neles alocados;

(...)

XVIII – estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferência, exposição, seminário, debate público ou evento congênere;

(...)



XX – acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas no Estado, do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –;

XXI – elaborar o planejamento anual das atividades de acompanhamento e avaliação das políticas públicas no Estado, para a realização das audiências públicas de acompanhamento, previstas no §1º do art. 291;

XXII – divulgar anualmente relatório com informações quantitativas e qualitativas de suas atividades;

XXIII – elaborar estudos de avaliação de impacto da legislação estadual vigente.

§ 1º – As atribuições contidas nos incisos III, VI, IX, XVI, XVII e XIX do *caput* não excluem a iniciativa concorrente de Deputado.

§ 2º – A realização de audiência pública ou de audiência de convidados fora da sede da Assembleia Legislativa, bem como a realização de visita, fica condicionada à disponibilidade orçamentária.”

Art. 34 – Os incisos IX, XIII e XIV do art. 101 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101 – (...)

IX – de Agropecuária e Agroindústria;

(...)

XIII – de Desenvolvimento Econômico;

XIV – do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social;”

Art. 35 – A alínea “b” do inciso I, a alínea “c” do inciso III, o *caput* do inciso IV, as alíneas “a” e “b” do inciso VII, o *caput* do inciso IX, o inciso XIII e o *caput* do inciso XIV do art. 102 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102 – (...)

I – (...)

b) os regimes jurídicos dos servidores públicos civis e dos militares;

(...)

III – (...)

c) o pedido de sustação do andamento de ação judicial contra Deputado;

(...)

IV – da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

(...)

VII – (...)

a) o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, o crédito adicional e as contas públicas, destacadamente as apresentadas anualmente pelo Governador do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado;

b) o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária do Estado;

(...)

IX – da Comissão de Agropecuária e Agroindústria:

(...)

XIII – da Comissão de Desenvolvimento Econômico:

a) a repercussão econômica das proposições;

b) a política econômica, os planos e os programas estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento do Estado;

c) as políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico;

d) as políticas industrial, comercial, de serviços e de turismo;

e) o cooperativismo e o associativismo produtivo;

f) a microempresa, a empresa de pequeno porte e o empreendedor individual;

g) a atividade econômica estatal;

h) a inovação e a tecnologia aplicadas ao desenvolvimento econômico;

i) as matérias afetas às relações econômicas internacionais do Estado;

XIV – da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social;”

Art. 36 – As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do *caput* e o parágrafo único do art. 103 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentada ao mesmo inciso a seguinte alínea “e”:

“Art. 103 – (...)

III – (...)

a) providência a órgão público ou entidade pública ou privada;

b) manifestação de pesar por falecimento de membro do poder público ou de pessoa que tenha se destacado por relevante serviço prestado à sociedade;

c) manifestação de apoio ou congratulações;

(...)

e) informação a órgão ou entidade pública de outra unidade da Federação ou a entidade privada.

Parágrafo único – Os requerimentos a que se refere o inciso III do *caput* prescindem de parecer e, caso sejam de autoria da comissão competente para sua apreciação, serão considerados aprovados conclusivamente pela comissão.”

Art. 37 – O *caput* do art. 104 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104 – Ao Plenário será devolvido o exame, global ou parcial, do mérito de proposição apreciada conclusivamente pelas comissões, se, no prazo de dois dias contados da publicação da decisão no *Diário do Legislativo*, houver requerimento de 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia Legislativa.”



Art. 38 – Fica acrescentado ao *caput* do art. 110 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte inciso IV, e fica o artigo acrescido do § 2º que segue, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 110 – (...)

IV – extraordinárias.

(...)

§ 2º – O prazo de funcionamento das comissões a que se referem os incisos I, II e IV do *caput* será contado a partir da data de eleição de seu Presidente e de seu Vice-Presidente.”

Art. 39 – O art. 111 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111 – São comissões especiais as constituídas para emitir parecer sobre:

I – mérito de proposta de emenda à Constituição;

II – veto a proposição de lei;

III – escolha dos titulares dos cargos previstos nos incisos XXI e XXIII do art. 62 da Constituição do Estado;

IV – pedido de instauração de processo por crime de responsabilidade;

V – projeto de resolução que aprova a apresentação de proposta de emenda à Constituição da República, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 60 da Constituição da República.

Parágrafo único – As comissões especiais serão constituídas pelo Presidente da Assembleia, atendido o disposto nos arts. 97 e 98.”

Art. 40 – Fica acrescentada ao Capítulo III do Título V da Resolução nº 5.176, de 1997, a seguinte Seção IV, constituída pelo art. 115-A:

“TÍTULO V

DAS COMISSÕES

(...)

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

(...)

Seção IV

Das Comissões Extraordinárias

Art. 115-A – São comissões extraordinárias as constituídas para:

I – tratar de assunto atinente à defesa de direitos coletivos;

II – proceder a estudo sobre matéria determinada;

III – tratar de tema relacionado à competência de mais de uma comissão permanente.

§ 1º – Atendido o disposto nos arts. 97 e 98, a comissão extraordinária será constituída:

I – a requerimento, aprovado pelo Plenário;

II – de ofício, pela Mesa da Assembleia.

§ 2º – O requerimento ou a decisão da Mesa de constituição de comissão extraordinária indicará o prazo para a conclusão dos trabalhos.

§ 3º – O prazo de funcionamento das comissões extraordinárias será:

I – de até um ano, prorrogável uma vez, na forma do § 1º, por igual ou menor período, no caso das comissões a que se referem os incisos I e III do *caput* deste artigo;

II – de sessenta dias, prorrogável uma vez, na forma do § 1º, por até trinta dias, no caso das comissões a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo.

§ 4º – A comissão extraordinária será extinta automaticamente ao término do mandato da Mesa da Assembleia durante o qual tiver sido constituída.

§ 5º – A comissão extraordinária apresentará relatório, na forma do art. 114, e suas conclusões poderão ser revistas pelo Plenário, na forma do art. 104.

§ 6º – O primeiro signatário do requerimento de constituição de comissão extraordinária fará parte da comissão.

§ 7º – Poderão funcionar concomitantemente até quatro comissões extraordinárias.”

Art. 41 – O *caput* do art. 118 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118 – A comissão se reunirá nos cinco dias seguintes ao da designação de seus membros, sob a presidência do mais idoso, para eleger o Presidente e o Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.”

Art. 42 – Os incisos I e XI e o parágrafo único do art. 120 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120 – (...)

I – submeter à comissão as normas complementares de seu funcionamento e fixar dia e hora das reuniões;

(...)

XI – determinar a retirada de matéria de pauta por deliberação da comissão, a requerimento de membro desta, e nos casos de retirada de tramitação previstos no inciso VIII do art. 232 e no inciso IV do art. 233;

(...)

Parágrafo único – O Presidente dará ciência das pautas das reuniões aos membros da comissão e às Lideranças, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 124 e no § 3º do art. 268.”

Art. 43 – Fica acrescentado ao Título V da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte Capítulo VI-A, constituído pelos arts. 121-A a 121-B:

“TÍTULO V

DAS COMISSÕES

(...)

CAPÍTULO VI-A

DO COLÉGIO DE PRESIDENTES

Art. 121-A – O Presidente da Assembleia e os Presidentes das comissões permanentes constituem o Colégio de Presidentes.

§ 1º – A presidência do Colégio de Presidentes cabe ao Presidente da Assembleia ou, na sua ausência, ao mais idoso dos membros presentes.

§ 2º – Os presidentes das comissões temporárias terão direito a voz, mas não a voto, no Colégio de Presidentes.

§ 3º – O Colégio de Presidentes delibera por maioria simples, presente a maioria de seus membros, podendo ser criadas câmaras setoriais.

Art. 121-B – Compete ao Colégio de Presidentes:

I – estabelecer diretrizes para o funcionamento das comissões;

II – coordenar e articular os trabalhos das comissões;

III – apreciar conflitos de competência entre as comissões, nos termos do § 5º do art. 167.”

Art. 44 – Os arts. 122 e 123 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122 – As reuniões de comissão são:

I – ordinárias, as que se realizam nos termos do art. 125;

II – extraordinárias, as que se realizam em horário ou dia diversos dos fixados para as ordinárias, convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou a requerimento da maioria de seus membros;

III – especiais, as que se destinam à eleição e à posse do Presidente e do Vice-Presidente, à exposição de assuntos de relevante interesse público ou à realização de debate público.

Parágrafo único – Aplicam-se às reuniões de comissão, no que couber, as disposições relativas às reuniões de Plenário.

Art. 123 – A reunião de comissão é pública, podendo ser secreta nos casos previstos no § 1º do art. 40.

Parágrafo único – Os documentos de reunião secreta considerados sigilosos, nos termos do § 5º do art. 40, serão entregues, em envelope lacrado, à Mesa da Assembleia, pelo Presidente da comissão.”

Art. 45 – O art. 124 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124 – A convocação de reunião extraordinária ou de visita de comissão será publicada no *Diário do Legislativo*, constando no edital seu objeto, dia, hora e local de realização.

§ 1º – Se a convocação de reunião extraordinária se fizer durante a reunião, será comunicada aos membros ausentes, dispensada a publicação de que trata o *caput*.

§ 2º – Na hipótese prevista no § 1º, só poderá ser incluída matéria nova na Ordem do Dia se observado o interstício de seis horas, contadas do término da reunião.

§ 3º – A reunião de comissão realizada fora da sede da Assembleia Legislativa será convocada, com antecedência mínima de três dias, para data e hora não coincidentes com as fixadas para as reuniões ordinárias da comissão.

§ 4º – Não haverá 2ª Parte em reunião de comissão realizada fora da sede da Assembleia Legislativa.”

Art. 46 – Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 125-A:

“Art. 125-A – O requerimento que solicitar a realização de audiência de convidados ou audiência pública indicará a matéria a ser examinada e os expositores a serem convidados, garantida, tanto quanto possível, a representação das diversas correntes de opinião existentes.

Parágrafo único – Na audiência de convidados, os debates restringem-se às manifestações dos expositores e dos Deputados.”

Art. 47 – O *caput* do art. 127 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127 – O Deputado poderá fazer-se acompanhar de assessoria própria no transcurso da reunião de comissão.”

Art. 48 – O § 3º do art. 129 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os §§ 4º e 5º que seguem:

“Art. 129 – (...)

§ 3º – Na reunião conjunta, o Presidente terá voto apenas na comissão de que seja membro.

§ 4º – Havendo empate na votação em uma das comissões, a direção dos trabalhos será transferida a seu Presidente, que exercerá o voto de qualidade.

§ 5º – Os trabalhos da reunião conjunta de comissões destinada à realização de audiência pública ou de audiência de convidados serão dirigidos pelo Presidente mais idoso.”



Art. 49 – O § 1º do art. 130 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o seguinte § 4º:

“Art. 130 – (...)

§ 1º – O Deputado que fizer parte de duas das comissões reunidas terá presença computada em dobro e direito a voto em ambas as comissões.

(...)

§ 4º – Cada comissão emitirá seu parecer separadamente.”

Art. 50 – O *caput*, o inciso II e os §§ 1º e 2º do art. 131 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo o inciso III e os §§ 3º e 4º que seguem:

“Art. 131 – Os trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias de comissão obedecem à ordem seguinte:

(...)

II – 2ª Parte – Ordem do Dia:

a) 1ª Fase: discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita a apreciação do Plenário;

b) 2ª Fase: discussão e votação de proposição que dispensar a apreciação do Plenário;

c) 3ª Fase: recebimento, discussão e votação de proposição da comissão;

III – 3ª Parte:

a) 1ª Fase: audiência pública ou audiência de convidados;

b) 2ª Fase: recebimento e votação de requerimentos.

§ 1º – A Ordem do Dia poderá ser alterada, em cada fase, por deliberação da comissão, a requerimento de qualquer de seus membros que solicite:

I – adiamento de apreciação de proposição;

II – retirada de matéria da pauta;

III – alteração da ordem de apreciação de proposições.

§ 2º – É vedada a apreciação, na 1ª e na 2ª Fases da 2ª Parte da reunião, de proposição ou de parecer sobre proposição que não constem na pauta previamente distribuída, ressalvado o disposto no § 3º do art. 268.

§ 3º – A ordem dos trabalhos, na 1ª Fase da 3ª Parte da reunião, atenderá, no que couber, ao disposto no art. 159 e às normas estabelecidas pelo Presidente da comissão.

§ 4º – O Presidente da comissão, de ofício ou a requerimento, poderá destinar a 3ª Fase da 2ª Parte ou a 2ª Fase da 3ª Parte da reunião para ouvir cidadãos.”

Art. 51 – Os §§ 1º e 2º do art. 132 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 3º que segue:

“Art. 132 – (...)

§ 1º – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Presidente, de ofício ou a requerimento.

§ 2º – Havendo requerimento de Deputado solicitando a leitura da ata, a dispensa a que se refere o § 1º não poderá ser realizada de ofício.

§ 3º – A ata conterá os dados essenciais relativos à tramitação de proposição sujeita à deliberação conclusiva da comissão.”

Art. 52 – Os incisos I e II do *caput* do art. 134 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o inciso III que segue:

“Art. 134 – (...)

I – quarenta dias, para emissão de parecer sobre projeto de lei complementar ou proposta de emenda à Constituição;

II – vinte dias, para emissão de parecer sobre projeto de lei ordinária, projeto de resolução ou veto;

III – dez dias, para emissão de parecer de redação final ou de parecer sobre emenda, recurso, requerimento, proposta de ação legislativa, indicação, mensagem, ofício ou instrumento assemelhado.”

Art. 53 – O § 5º do art. 135 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 6º que segue:

“Art. 135 – (...)

§ 5º – Havendo prorrogação do prazo do relator ou designação de outro, prorrogar-se-á por dois dias o prazo da comissão.

§ 6º – A comissão poderá utilizar a prorrogação de prazo a que se refere o § 5º apenas uma vez.”

Art. 54 – O § 1º do art. 136 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136 – (...)

§ 1º – A vista será concedida pelo Presidente, por vinte e quatro horas contadas do término da reunião, sendo comum aos membros da comissão, vedada sua renovação.”

Art. 55 – O art. 138 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138 – Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.

§ 1º – Anunciada a votação, o membro da comissão poderá apresentar voto em separado, por escrito e na forma prevista no *caput* do art. 146, o qual somente será submetido a votação caso o parecer do relator seja rejeitado.

§ 2º – Aprovado o parecer com alterações, será concedido ao relator prazo até a reunião seguinte para nova redação, que dará forma à matéria aprovada.

§ 3º – Caso o relator não concorde em elaborar a nova redação, o Presidente designará novo relator para fazê-lo, nos termos do § 2º.

§ 4º – Será concedido prazo igual ao previsto no § 2º para retificação da nova redação.

§ 5º – Rejeitado o parecer e não havendo aprovação de voto em separado, o Presidente designará novo relator, que terá o prazo de dois dias para a elaboração de novo parecer.



§ 6º – Considerar-se-á voto vencido o parecer rejeitado.”.

Art. 56 – O § 2º do art. 145 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145 – (...)

§ 2º – Incluída a proposição na Ordem do Dia, sem parecer, o Presidente da Assembleia designar-lhe-á relator, que, no prazo de vinte e quatro horas, emitirá parecer no Plenário sobre a proposição e emendas, se houver, sendo-lhe facultado apresentar emendas.”.

Art. 57 – O *caput* do § 1º do art. 146 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 146 – (...)

§ 1º – O parecer sobre as escolhas referidas nos incisos XXI e XXIII do art. 62 da Constituição do Estado constará de:”.

Art. 58 – O art. 150 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150 – Poderá ser elaborada informação técnica sobre proposição, a requerimento de comissão, de Presidente de comissão ou de relator.”.

Art. 59 – Fica acrescentado ao art. 156 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte inciso VIII:

“Art. 156 – (...)

VIII – fazer declaração de voto.”.

Art. 60 – O *caput* do art. 157 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157 – O Deputado se inscreverá para:”.

Art. 61 – O inciso V do art. 158 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158 – (...)

V – a um Deputado de cada representação partidária ou bloco, alternadamente, na ordem da maior para a menor composição numérica.”.

Art. 62 – O § 2º do art. 162 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162 – (...)

§ 2º – Não será admitido aparte:

I – às palavras do Presidente;

II – na discussão da ata;

III – no encaminhamento de votação;

IV – na declaração de voto;

V – em explicação pessoal;

VI – no uso da palavra concedida nos termos do art. 164;

VII – a questão de ordem;

VIII – quando o orador declarar que não o concede.”.

Art. 63 – O art. 164 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164 – Ao Deputado, partido político ou bloco parlamentar que tenha sido citado em pronunciamento e não tenha tido oportunidade de manifestar-se será dada a palavra, a critério do Presidente, pelo prazo de cinco minutos, exceto na ocorrência de decurso do prazo regimental.

Parágrafo único – A palavra somente será concedida:

I – a um Deputado por representação partidária ou bloco parlamentar, para contestar acusação dirigida ao partido ou bloco;

II – ao Deputado citado em pronunciamento, para defender-se de acusação à própria conduta ou contradizer o que lhe tenha sido indevidamente atribuído como opinião pessoal.”.

Art. 64 – Fica acrescentado ao art. 167 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 5º:

“Art. 167 – (...)

§ 5º – Para decidir sobre questão de ordem que versar sobre conflito de competência entre as comissões, o Presidente da Assembleia poderá ouvir o Colégio de Presidentes.”.

Art. 65 – O art. 170 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170 – Proposição é toda matéria sujeita à apreciação da Assembleia Legislativa.”.

Art. 66 – Ficam acrescentados ao parágrafo único do art. 171 da Resolução nº 5.176, de 1997, os seguintes incisos VII e VIII:

“Art. 171 – (...)

Parágrafo único – (...)

VII – a indicação para os cargos a que se referem os incisos XXI e XXIII do art. 62 da Constituição do Estado;

VIII – a proposta de ação legislativa.”.

Art. 67 – O art. 172 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 172 – Dispositivo, para efeito deste regimento, é o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea e o item.”.

Art. 68 – O § 2º do art. 173 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 3º a seguir, passando seus §§ 3º a 5º a vigorar como §§ 4º a 6º:

“Art. 173 – (...)

§ 2º – Verificada, durante a tramitação, identidade ou semelhança, as proposições posteriores serão anexadas, por determinação do Presidente da Assembleia, de ofício ou a requerimento, à primeira proposição apresentada, que prevalecerá, salvo nos casos de iniciativa privativa e de proposição decorrente de proposta de ação legislativa, observado o disposto no § 3º do art. 289.

§ 3º – No caso previsto no § 2º, o parecer de cada comissão incluirá o exame das proposições anexadas.”.

Art. 69 – O art. 174 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 174 – Será feito o registro da entrega de proposições e de outros documentos encaminhados ao Plenário ou a comissão da Assembleia Legislativa.

§ 1º – O registro do documento destina-se a assinalar sua precedência e não caracteriza recebimento pelo Presidente da Assembleia nem por Presidente de comissão.

§ 2º – O autor de proposição registrada nos termos deste artigo poderá, mediante manifestação por escrito, entregue no local indicado pela Mesa da Assembleia, desistir de sua apresentação, desde que o Presidente não tenha proferido decisão quanto ao seu recebimento.”

Art. 70 – O art. 180 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 180 – A proposição será arquivada ao final da legislatura ou, no seu curso, quando:

I – for concluída sua tramitação;

II – for considerada inconstitucional, ilegal ou antijurídica;

III – for rejeitada, nos termos do art. 191, ou considerada prejudicada, nos termos do inciso II do art. 284;

IV – tiver perdido o objeto;

V – for retirada de tramitação pelo autor.

§ 1º – Não serão arquivados ao final da legislatura:

I – a proposição de autoria de Deputado reeleito para a legislatura seguinte, com exceção dos requerimentos;

II – os projetos de lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG;

III – o projeto de lei de iniciativa popular;

IV – a proposta de ação legislativa e a proposição originada de proposta de ação legislativa;

V – o veto e a matéria impugnada;

VI – o projeto relativo às contas do Governador do Estado ou do Tribunal de Contas.

§ 3º – Serão arquivadas as proposições a que se referem os incisos I a IV do § 1º cuja tramitação não for concluída até o final da segunda legislatura subsequente àquela em que tiverem sido recebidas.

§ 4º – A proposição não arquivada ao final da legislatura retomará sua tramitação na legislatura subsequente no estágio em que se encontrava, observado o disposto nos §§ 5º e 6º, reiniciando-se a contagem dos prazos.

§ 5º – A proposição que, ao final da legislatura, estiver em fase de votação e não for arquivada voltará à fase de discussão na legislatura subsequente, no turno em que se encontrava.

§ 6º – Caso a fase de votação da proposição não arquivada ao final da legislatura já tenha sido iniciada e não tenha sido concluída, inclusive no que se refere a destaques e emendas, as votações serão consideradas sem efeito.”

Art. 71 – Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 180-A:

“Art. 180-A – A proposição arquivada ao final da legislatura em que foi apresentada ou nos termos do § 3º do art. 180 poderá ser desarquivada a requerimento do autor ou, caso a autoria seja de Deputado que não esteja no exercício do mandato, a requerimento de qualquer Deputado, mantida a autoria original.

Parágrafo único – Aplica-se à proposição desarquivada o disposto nos §§ 4º a 6º do art. 180.”

Art. 72 – O art. 182 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 182 – Sem prejuízo do exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, as proposições serão distribuídas a, no máximo, três comissões, para exame quanto ao mérito, com exceção das proposições a que se referem os incisos I e III do art. 103, cuja distribuição se fará:

I – à Comissão de Constituição e Justiça, para exame preliminar, e a somente uma comissão, para exame quanto ao mérito, no caso das proposições a que se refere o inciso I do art. 103;

II – a somente uma comissão, para exame quanto ao mérito, no caso das proposições a que se refere o inciso III do art. 103.

Parágrafo único – As proposições que importarem encargo administrativo para a Assembleia Legislativa poderão ser distribuídas à Mesa da Assembleia, para exame quanto ao mérito.”

Art. 73 – O *caput* e o § 3º do art. 185 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o § 4º que segue:

“Art. 185 – Quando a Comissão de Constituição e Justiça concluir pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade de proposição, esta será arquivada, salvo se, no prazo de cinco dias contados da publicação do parecer no *Diário do Legislativo*, houver requerimento de 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia Legislativa para que o parecer seja apreciado pelo Plenário.

(...)

§ 3º – Será retirada do texto ou deixará de ser submetida a votação, conforme o caso, a matéria que, nos termos do § 2º, receber parecer pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade, salvo se, submetido à apreciação do Plenário mediante requerimento, o parecer for rejeitado.

§ 4º – O requerimento a que se refere o § 3º deverá ser apresentado no prazo de dois dias contados da publicação do parecer no *Diário do Legislativo* por 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia Legislativa.”

Art. 74 – O § 2º do art. 186 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186 – (...)

§ 2º – As atribuições ou as prerrogativas regimentais conferidas ao autor serão exercidas em Plenário, no caso de proposição de iniciativa coletiva, pelo primeiro signatário ou por quem este indicar, salvo quanto à retirada de tramitação, que somente será admitida se requerida pela totalidade dos subscritores que estiverem no exercício do mandato.”

Art. 75 – O *caput* do art. 188 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 188 – Recebido, o projeto será enviado a publicação e distribuído às comissões competentes para, nos termos dos arts. 102 e 103, ser objeto de parecer ou de deliberação.



(...)

§ 5º – O projeto de que trata o § 15 do art. 14 da Constituição do Estado será aprovado se obtiver o voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros da Assembleia Legislativa.

§ 6º – O projeto de que trata o inciso III do art. 161 da Constituição do Estado será aprovado se obtiver o voto favorável da maioria dos membros da Assembleia Legislativa.”.

Art. 76 – O *caput* do art. 192 da Resolução nº 5.176, de 1997, e o inciso III do parágrafo único do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192 – O projeto de lei complementar será aprovado se obtiver voto favorável da maioria dos membros da Assembleia Legislativa, aplicando-se-lhe as normas de tramitação do projeto de lei ordinária, salvo quanto ao prazo para emissão de parecer, que é o definido no inciso I do art. 134.

Parágrafo único – (...)

III – o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e o Estatuto dos Militares;”.

Art. 77 – O art. 195 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 195 – Aplicam-se ao projeto de resolução as disposições relativas ao projeto de lei ordinária, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo e nos arts. 195-A, 195-B, 195-C e 195-D.

Parágrafo único – Tramita em turno único o projeto de resolução que trate de:

I – alienação ou concessão de terras devolutas rurais;

II – concessão das licenças previstas nas alíneas “g” e “h” do inciso VII do art. 79;

III – ratificação de regime especial de tributação ou de convênio estabelecido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –;

IV – apresentação de proposta de emenda à Constituição da República.”.

Art. 78 – Ficam acrescentados à Resolução nº 5.176, de 1997, os seguintes arts. 195-A a 195-C:

“Art. 195-A – A mensagem do Governador do Estado que encaminhe à Assembleia Legislativa processos referentes a alienação ou concessão de terras devolutas rurais será recebida, publicada e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para parecer.

§ 1º – O parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluirá pela apresentação de projeto de resolução, que aprovará a alienação ou a concessão.

§ 2º – Recebido em Plenário, o projeto de resolução será publicado e distribuído à Comissão de Agropecuária e Agroindústria para parecer.

Art. 195-B – A mensagem do Governador do Estado que trate da concessão das licenças previstas nas alíneas “g” e “h” do inciso VII do art. 79 será recebida, publicada e encaminhada à Mesa da Assembleia para parecer.

§ 1º – O parecer da Mesa da Assembleia concluirá pela apresentação de projeto de resolução, que ratificará ou rejeitará, no todo ou em parte, a licença.

§ 2º – Recebido em Plenário, o projeto de resolução será publicado, incluído na Ordem do Dia e apreciado sem parecer.

Art. 195-C – O projeto de resolução que aprove a apresentação de proposta de emenda à Constituição da República, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 60 da Constituição da República, será distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, para parecer preliminar, e à comissão especial a que se refere o inciso V do art. 111 deste regimento.

Parágrafo único – É vedada a apresentação de emenda à proposta de emenda à Constituição da República a ser apresentada pelas Assembleias Legislativas estaduais, constante no anexo do projeto de resolução.”.

Art. 79 – O inciso I do *caput* do art. 201 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o inciso II que segue, passando seus incisos II e III a vigorar como incisos III e IV:

“Art. 201 – (...)

I – após o exame preliminar pela Comissão de Constituição e Justiça, a proposta, quanto ao mérito, será analisada por comissão especial;

II – o prazo para emissão de parecer é o previsto no inciso I do art. 134;”.

Art. 80 – O *caput* do art. 204 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 204 – Os projetos de que trata esta subseção serão publicados e distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para, no prazo de sessenta dias, receberem parecer.”.

Art. 81 – O art. 205 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 205 – O Governador do Estado poderá apresentar emenda ao projeto, enquanto não encerrada, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a discussão do parecer.

Parágrafo único – A emenda será encaminhada à comissão, que emitirá parecer no prazo de cinco dias, salvo se lhe restar prazo superior.”.

Art. 82 – O art. 208 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 208 – O Governador do Estado poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa.

§ 1º – Se a Assembleia Legislativa não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre o projeto, será ele incluído em Ordem do Dia, na fase de tramitação e no turno em que se encontrar, ressalvado o disposto no § 3º, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos.

§ 2º – Na hipótese prevista no § 1º, será dado prosseguimento à contagem das reuniões a que se refere o art. 274, caso o projeto esteja em fase de discussão, e às votações iniciadas, caso o projeto esteja em fase de votação.

§ 3º – O projeto que, decorrido o prazo previsto no § 1º, estiver em 1º turno será incluído em Ordem do Dia para discussão e votação em turno único, reiniciando-se a contagem do prazo de discussão previsto no art. 274.



§ 4º – Contar-se-á o prazo estabelecido no § 1º a partir da publicação da mensagem que encaminha o projeto com solicitação de urgência, ou, caso esta seja solicitada após a publicação do projeto, a partir da leitura em Plenário da mensagem que contém a solicitação.”

Art. 83 – O art. 209 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209 – O disposto no art. 208 não se aplica a proposição que dependa de quórum especial para aprovação, a projeto de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código nem aos projetos de que trata o art. 204.”

Art. 84 – Os arts. 216 e 217 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 216 – Recebido o processo de prestação de contas do Governador do Estado, o Presidente da Assembleia, independentemente de leitura no Expediente, mandará publicar o balanço geral das contas e os documentos que o instruírem.

Art. 217 – Recebidos e publicados, o processo e o parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas a que se refere o art. 216 ficarão sobre a mesa por dez dias, para requerimento de informações ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas.”

Art. 85 – O § 1º do art. 218 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218 – (...)

§ 1º – Publicado o projeto, abrir-se-á, na comissão, prazo de dez dias para apresentação de emendas, que serão numeradas e publicadas.”

Art. 86 – Os §§ 1º e 2º do art. 222 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222 – (...)

§ 1º – O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.

§ 2º – Dentro de trinta dias contados da data do recebimento da comunicação do veto, a Assembleia Legislativa sobre ele decidirá, em votação nominal e em turno único, e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria de seus membros.”

Art. 87 – O inciso III do art. 226 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 226 – (...)

III – de comissão;”

Art. 88 – O art. 229 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o art. 230 da mesma resolução:

“Art. 229 – Os requerimentos, escritos ou orais, sujeitam-se a:

I – despacho do Presidente da Assembleia ou de Presidente de comissão, nos termos do art. 232;

II – deliberação do Plenário ou de comissão, nos termos do art. 233.”

Art. 89 – Fica acrescentado ao art. 231 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 231 – (...)

§ 2º – A emenda a requerimento prescinde de parecer.”

Art. 90 – A Subseção III da Seção IX do Título VII da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: “Dos Requerimentos Sujuntos a Deliberação”.

Art. 91 – Os incisos VII, XIV e XXI do art. 233 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 233 – (...)

VII – votação de parecer ou requerimento pelo processo nominal;

(...)

XIV – constituição de comissão extraordinária;

(...)

XXI – prorrogação de prazo de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito e de comissão extraordinária;”

Art. 92 – A Seção X do Capítulo I do Título VII da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: “Da Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas pela Assembleia Legislativa”.

Art. 93 – O art. 240 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 240 – Escolhido o candidato, dar-se-á ciência do fato ao Governador do Estado, para nomeação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 102, de 18 de janeiro de 2008.”

Art. 94 – O art. 252 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 252 – As deliberações no Plenário serão tomadas por voto aberto e, salvo disposição constitucional em contrário, por maioria de votos, presente a maioria dos membros da Assembleia Legislativa.”

Art. 95 – Fica acrescentado ao art. 254 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte parágrafo único:

“Art. 254 – (...)

Parágrafo único – A palavra para declaração de voto será concedida imediatamente após a respectiva votação ou em momento posterior da mesma fase da Ordem do Dia, a critério do Presidente da Assembleia.”

Art. 96 – O art. 255 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 255 – O painel eletrônico será usado na votação de proposições pelo processo nominal e na verificação de votações realizadas pelo processo simbólico.”

Art. 97 – Os arts. 258 a 260 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado à resolução o seguinte art. 260-A:

“Art. 258 – São dois os processos de votação:

I – nominal;

II – simbólico.



Art. 259 – Adotar-se-á o processo nominal em todas as votações, salvo na apreciação de parecer ou requerimento, em que será adotado o processo simbólico.

Parágrafo único – Poderá ser adotado o processo nominal na votação de parecer ou requerimento, mediante aprovação de requerimento apresentado até o anúncio da fase de votação da proposição.

Art. 260 – Na votação nominal, os Deputados manifestarão sua posição favorável ou contrária à aprovação da matéria ou votarão em branco, registrando "sim", "não" ou "em branco", pelo sistema eletrônico de votos.

§ 1º – Concluída a votação, o Presidente da Assembleia comunicará o resultado.

§ 2º – Imediatamente após a votação, será encaminhado à Mesa da Assembleia, para que conste na ata dos trabalhos, o relatório correspondente, que conterà os seguintes registros:

I – a data e a hora em que se processou a votação;

II – a matéria objeto da votação;

III – o resultado da votação;

IV – o nome dos Deputados votantes, discriminando-se os que votaram a favor, contra ou em branco.

Art. 260-A – Na votação simbólica, o Presidente da Assembleia solicitará aos Deputados que ocupem os respectivos lugares no Plenário e convidará a que permaneçam assentados os que estiverem a favor da matéria.

Parágrafo único – Não sendo requerida, de imediato, a verificação de votação, o resultado proclamado se tornará definitivo.”.

Art. 98 – Fica acrescentado ao art. 268 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte § 3º:

“Art. 268 – (...)

§ 3º – O parecer de redação final poderá ser apreciado independentemente de a proposição constar em pauta previamente distribuída ou publicada.”.

Art. 99 – O § 3º do art. 272, o inciso II do art. 273 e o art. 274 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 272 – (...)

§ 3º – O disposto no *caput* não se aplica a proposição que dependa de quórum especial para aprovação, a projeto de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código nem aos projetos de que trata o art. 204.

Art. 273 – (...)

II – redução à metade dos prazos para emissão de parecer, discussão, vista de parecer, diligência e encaminhamento de votação.

Art. 274 – A discussão de proposição em regime de urgência não ultrapassará quatro reuniões contadas da data de sua inclusão na Ordem do Dia, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 244.”.

Art. 100 – Fica acrescentado ao art. 277 da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte parágrafo único:

“Art. 277 – (...)

Parágrafo único – Entre as matérias em fase de votação, dar-se-á preferência àquelas em prosseguimento de votação.”.

Art. 101 – Fica acrescentado à Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte art. 278-A:

“Art. 278-A – Atendidos os critérios previstos nos arts. 275 a 278 para a ordenação das matérias em fase de discussão e de votação, a preferência obedecerá, sucessivamente, ao seguinte:

I – a proposição em turno único preferirá à proposição em 2º turno, e esta preferirá à proposição em 1º turno;

II – a proposição com numeração inferior preferirá à proposição com numeração superior.”.

Art. 102 – O inciso IV do *caput* do art. 279 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 279 – (...)

IV – a emenda de comissão, quando incorporada a parecer, preferirá à de Deputado.”.

Art. 103 – O *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 282 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica o artigo acrescentado do § 3º que segue:

“Art. 282 – O destaque para votação em separado de dispositivo ou emenda será requerido até o anúncio da votação da proposição principal.

§ 1º – Cada bancada ou bloco parlamentar, por intermédio de seu Líder, poderá requerer destaques até o limite de 1/10 (um décimo) do número de artigos da proposição e de 1/10 (um décimo) do número de emendas, assegurando-se o mínimo de um destaque por bancada ou bloco parlamentar.

§ 2º – Os destaques, para votação em separado, de partes de artigo integrarão o limite previsto no § 1º, relativamente ao número de artigos da proposição.

§ 3º – Em reunião de comissão, a iniciativa do destaque cabe a qualquer de seus membros, observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º.”.

Art. 104 – Os incisos I, II, III, IV, VI e VII do *caput* do art. 284 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 284 – (...)

I – a discussão ou a votação de proposição com objetivo idêntico ao de outra aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa, observado o disposto no § 3º do art. 186;

II – a discussão ou a votação de proposição semelhante a outra considerada inconstitucional;

III – a discussão ou a votação de proposição anexada a outra proposição, quando esta for aprovada ou rejeitada;

IV – a proposição e as emendas incompatíveis com substitutivo aprovado no mesmo turno;

(...)

VI – a emenda ou a subemenda em sentido contrário ao de outra aprovada no mesmo turno;

VII – a emenda ou parte de proposição incompatível com matéria aprovada em votação destacada no mesmo turno.”.

Art. 105 – O Capítulo I do Título VIII da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a denominar-se: “Do Projeto de Lei de Iniciativa Popular e da Proposta de Ação Legislativa”.

Art. 106 – O art. 291 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 291 – As comissões poderão realizar audiência pública com cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis, para instruir matéria legislativa em trâmite, para acompanhar a execução de políticas públicas e do planejamento do Estado, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente a sua área de atuação, a requerimento de Deputado ou comissão, assegurada a participação do público no debate.

§ 1º – O Presidente de comissão poderá designar um de seus membros para elaborar estudos que visem a subsidiar a realização de audiência pública.

§ 2º – O Presidente de comissão que realizar audiências públicas no exercício das atribuições previstas no inciso XX do art. 100 designará relator para elaborar relatório circunstanciado anual, contendo as conclusões e a compilação dos resultados das audiências públicas de acompanhamento, que, aprovado pela comissão até o dia 30 de outubro de cada ano, será encaminhado à Mesa da Assembleia, para publicação.”.

Art. 107 – Os arts. 295, 296 e 297 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 295 – Para subsidiar o processo legislativo, a Assembleia poderá promover, por iniciativa da Mesa ou a requerimento, eventos que possibilitem a discussão de temas de interesse do Poder Legislativo estadual, organizados em parceria com entidades da sociedade civil e órgãos e entidades do poder público.

Parágrafo único – O requerimento que solicitar a realização de evento especificará o tema e o tipo de evento e, após seu recebimento em Plenário, será encaminhado à Mesa da Assembleia para apreciação.

Art. 296 – Incluem-se entre os eventos a que se refere o art. 295:

I – seminários legislativos;

II – fóruns técnicos;

III – ciclos de debates.

§ 1º – A Mesa da Assembleia definirá, em regulamento próprio, os objetivos e a dinâmica de cada tipo de evento.

§ 2º – A Mesa da Assembleia definirá um ou mais Deputados responsáveis pela coordenação, organização e realização de cada evento.

§ 3º – Ao final de evento em que houver formulação de propostas será formado um comitê de representação, composto por representantes da sociedade civil e do poder público escolhidos dentre os participantes do evento.

Art. 297 – Aplicam-se às proposições resultantes de eventos institucionais as normas de tramitação previstas neste Regimento, observados os seguintes procedimentos especiais:

I – o comitê de representação do evento apresentará à Mesa da Assembleia as propostas aprovadas e as sugestões de desdobramentos, as quais serão distribuídas à comissão cuja competência estiver relacionada ao tema;

II – será de vinte dias, prorrogável por igual período, o prazo para a comissão apresentar as proposições resultantes das propostas e sugestões a que se refere o inciso I;

III – o comitê de representação do evento poderá participar da discussão das propostas e das proposições delas resultantes.

§ 1º – O comitê de representação terá até quarenta dias, contados da data de encerramento do evento, para realizar a apresentação prevista no inciso I do *caput*.

§ 2º – Caso não seja exercida a prerrogativa prevista no inciso II do *caput*, a iniciativa caberá a qualquer Deputado.”.

Art. 108 – Fica acrescentado ao Título VIII da Resolução nº 5.176, de 1997, o seguinte Capítulo V, constituído pelos arts. 297-A e 297-B:

“TÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

CAPÍTULO V

DA VISITA

Art. 297-A – As comissões poderão realizar visita, mediante requerimento de qualquer Deputado, aprovado pela comissão, para subsidiar a análise de matéria sujeita a sua apreciação ou para exercer a fiscalização e o controle de atos da administração pública compreendidos em sua competência temática.

§ 1º – A visita poderá ser realizada com qualquer número de membros.

§ 2º – Será designado relator um dos membros da comissão presentes na visita, o qual terá o prazo de dez dias para a apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 297-B – O Presidente determinará a leitura do relatório de visita e o considerará aprovado, independentemente de votação, ressalvada a retificação.

§ 1º – O Deputado ausente na visita somente poderá solicitar retificação caso seja relativa a eventual vício formal ou erro material.

§ 2º – Será concedido ao relator prazo até a reunião seguinte para consignar no relatório a retificação tida como procedente.



§ 3º – Aprovado o relatório, este será publicado e, quando for o caso, encaminhado à autoridade à qual se deva dar conhecimento da matéria.”.

Art. 109 – Os arts. 299 e 301 da Resolução nº 5.176, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 299 – No processo legislativo, os prazos são fixados por:

I – mês, sendo contados de data a data;

II – dia, contados conforme o previsto no inciso II do parágrafo único deste artigo;

III – hora, sendo contados de minuto a minuto.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos, observar-se-á o seguinte:

I – o termo inicial e o termo final serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente quando coincidirem com sábado, domingo ou feriado;

II – a contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do termo inicial.

(...)

Art. 301 – A proposição que for baixada em diligência terá sua tramitação suspensa, uma vez em cada comissão, por, no máximo, cinco dias úteis.

§ 1º – Terão suspensa a tramitação até que se cumpra a diligência:

I – os projetos de lei a que se referem as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 103;

II – os projetos de lei que tratam de aquisição onerosa ou de alienação de bem imóvel pelo Estado.

§ 2º – As proposições que tratam de alienação ou concessão de terras devolutas rurais terão sua tramitação suspensa, no caso de diligência, por, no máximo, noventa dias.”.

Art. 110 – Fica substituída a expressão “órgão oficial dos Poderes do Estado” pela expressão “*Diário do Legislativo*”, no § 1º do art. 4º, no § 3º do art. 7º, no § 5º do art. 13, no *caput* do art. 15, no § 4º do art. 19, no parágrafo único do art. 25, no inciso I do *caput* do art. 41, no inciso VIII do *caput* do art. 46, no parágrafo único do art. 50, no art. 51, no inciso XIV do *caput* do art. 79, no art. 109, no parágrafo único do art. 128, no *caput* do art. 132, no *caput* e no § 5º do art. 155 e no inciso I do *caput* do art. 235 da Resolução nº 5.176, de 1997.

Art. 111 – Fica substituída, no § 3º do art. 73 da Resolução nº 5.176, de 1997, a expressão “por maioria absoluta” pela expressão “pela maioria de seus membros”.

Art. 112 – Fica substituída, no § 2º do art. 222 da Resolução nº 5.176, de 1997, a expressão “maioria absoluta” pela expressão “maioria dos membros da Assembleia”.

Art. 113 – Fica substituída, no inciso I do art. 251 da Resolução nº 5.176, de 1997, a expressão “o quórum da maioria absoluta, em composição ímpar de membros da Assembleia Legislativa” pela expressão “o quórum da maioria dos membros da Assembleia Legislativa, em composição ímpar de membros”.

Art. 114 – Ficam revogados o § 2º do art. 84, a alínea “g” do inciso VII do art. 102, o inciso II do art. 103, o parágrafo único do art. 114, o art. 139, o inciso II do *caput* do art. 186 e o inciso II do art. 226, o art. 207, os arts. 212 a 215, o inciso XXXIV do art. 232, o inciso XXIII do art. 233, o parágrafo único do art. 243 e os arts. 261, 292, 293 e 294 da Resolução nº 5.176, de 1997.

Art. 115 – A Resolução nº 5.176, de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, será republicada com as alterações constantes nesta resolução, observadas as convenções gráficas e ortográficas estabelecidas no *Manual de redação parlamentar* da Assembleia Legislativa.

Art. 116 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente – Hely Tarquínio, relator – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 19/10/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 17/10/2015, que nomeou José Estanislau, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Ludimila Diniz Estanislau, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais.

REVOGAÇÃO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO ARTÍSTICA PARA A OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE DO ESPAÇO POLÍTICO-CULTURAL GUSTAVO CAPANEMA NO ANO DE 2016 E PARA A OCUPAÇÃO DO TEATRO DA ASSEMBLEIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

O diretor de Comunicação Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais vem apresentar as razões da revogação dos editais de seleção artística para a ocupação da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema no ano de 2016 e para a ocupação do Teatro da Assembleia no primeiro semestre de 2016:



I – Do objeto

Trata-se de editais com o propósito de selecionar trabalhos artísticos, nas modalidades de pintura, desenho, objetos, esculturas, artesanato, documentos, fotografias e instalações, para exposição na Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema no ano de 2016, e espetáculos para apresentação no Teatro da Assembleia no primeiro semestre de 2016.

II – Síntese dos fatos

A publicação dos editais em referência deu-se em conformidade com os arts. 20 e 29 da Deliberação da Mesa nº 2.545, de 15/10/2012, que estabelecem os procedimentos para a ocupação da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema e do Teatro da Assembleia.

A veiculação dos editais no *Diário do Legislativo* ocorreu nos dias 30/9/2015 (Seleção Artística – Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema) e 3/10/2015 (Seleção Artística – Teatro da Assembleia).

No decorrer do processo de seleção, constatou-se, no entanto, a necessidade de revisão dos critérios de escolha dos interessados, o que resultaria na reformulação das regras dos editais que regulam os processos de seleção supracitados. Outra questão que se revelou de igual importância, após a análise da Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial – GRPC –, refere-se ao prazo estabelecido para a divulgação das propostas, o qual é insuficiente para a divulgação dos editais e para garantir a mais ampla e eficiente comunicação junto aos públicos a que os certames se destinam.

Diante de tais fatos, tornou-se inviável dar prosseguimento aos referidos procedimentos de seleção artística.

III – Fundamentação

A revogação dos editais mencionados constitui meio adequado para o desfazimento dos atos até então praticados, que têm por objeto a seleção de propostas para a ocupação da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema e do Teatro da Assembleia.

No caso, a prática do ato de revogação justifica-se em face da superveniência de razões de interesse público que demandam a reformulação dos editais publicados e visa, acima de tudo, a promover o aperfeiçoamento dos critérios de seleção e também a assegurar sua ampla publicidade.

No âmbito do direito administrativo, compete à administração revogar os seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, para assegurar a correta condução dos certames sem prejuízo aos candidatos.

IV – Decisão

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito já expostos, revogo o edital de seleção artística para a ocupação da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema no ano de 2016, publicado em 30/9/2015, e o edital de seleção artística para a ocupação do Teatro da Assembleia no primeiro semestre de 2016, publicado em 3/10/2015.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2015.

Rodrigo Barreto de Lucena, diretor de Comunicação Institucional.

Aprovo a revogação dos editais de seleção artística para a ocupação da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema no ano de 2016 e para a ocupação do Teatro da Assembleia no primeiro semestre de 2016, conforme fundamentos apresentados pelo titular da Diretoria de Comunicação Institucional.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2015.

Cristiano Félix dos Santos Silva, diretor-geral.



ERRATAS

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 29/9/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 1º/10/2015, na pág. 10, no Requerimento nº 2.512/2015, onde se lê:

“programa Minas Sem Fome”, leia-se:

“Plano Brasil sem Miséria”.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.817/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 1º/10/2015, na pág. 25, nas assinaturas, onde se lê:

“Tiago Ulisses, presidente e relator – Celise Laviola – Felipe Attiê – Rogério Correia – Vanderlei Miranda.”, leia-se:

“Tiago Ulisses, presidente e relator – Celise Laviola – Felipe Attiê (voto contrário) – Rogério Correia – Vanderlei Miranda.”.